

**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ORDINÁRIAS**

Exercício de 2016

---

JULHO/2017



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>ROL DE RESPONSÁVEIS.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>1 ITEM 1 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010 COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES QUE REGEM A ELEBORAÇÃO DE TAIS PEÇAS. ....</b>  | <b>10</b> |
| <b>2 ITEM 2 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO ESTRATÉGICO, IDENTIFICANDO AS CAUSAS DE INSUCESSOS NO DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016. ....</b> | <b>10</b> |
| 2.1 ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO QUANTO À EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO CICLO 2015 A 2020 .....  | 11        |
| 2.1.1 <i>Execução do PEP 2015-2020 no exercício de 2016.....</i>   | <i>12</i> |
| 2.1.1.1 <i>Desempenho por perspectiva estratégica .....</i>  | <i>17</i> |
| 2.1.1.2 <i>Desempenho em 2016 e a variação em relação ao exercício de 2015. ....</i>   | <i>19</i> |
| 2.1.1.3 <i>– Considerações e deliberações do CGE sobre os indicadores cujo desempenho foi inferior a 90% das metas estabelecidas.....</i>  | <i>21</i> |
| 2.1.1.4 <i>Item 1.7.2.1.1 do Acórdão TCU nº 8954/2015-2ª Câmara.....</i>   | <i>26</i> |
| 2.1.1.5 <i>Iniciativas estratégicas.....</i>   | <i>26</i> |
| 2.1.2 <i>Execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação.....</i>  | <i>27</i> |
| 2.1.2.1 <i>Item 1.7.2.1.3 do Acórdão TCU nº 8954/2015-2ª Câmara.....</i>   | <i>27</i> |
| <b>3 ITEM 3 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016.....</b>   | <b>31</b> |
| <b>4 ITEM 4 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016. ....</b>  | <b>32</b> |
| 4.1 ADEQUABILIDADE DA FORÇA DE TRABALHO FRENTE ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.....  | 32        |
| 4.1.1 <i>Retificação dos Quadros 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do Relatório de Gestão de 2016.....</i>   | <i>32</i> |
| 4.1.2 <i>Afastamentos que reduzem a força de trabalho.....</i>   | <i>33</i> |
| 4.2 OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO SOBRE AS CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES. ....  | 33        |
| 4.2.1 <i>Da observância da legislação sobre admissão .....</i>   | <i>33</i> |
| 4.2.2 <i>Da remuneração.....</i>   | <i>34</i> |
| 4.2.3 <i>Cessão e requisição de pessoal.....</i>   | <i>34</i> |
| 4.2.4 <i>Das concessões de aposentadorias e pensões .....</i>  | <i>35</i> |
| 4.3 CONSISTÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS .....   | 35        |
| 4.4 TEMPESTIVIDADE E QUALIDADE DOS REGISTROS PERTINENTES NO SISTEMA CONTÁBIL E NOS SISTEMAS CORPORATIVOS OBRIGATÓRIOS.....   | 35        |
| <b>5 ITEM 5 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES.....</b>  | <b>37</b> |
| <b>ITEM DISPENSADO DE APRESENTAÇÃO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016. ....</b>   | <b>37</b> |
| <b>6 ITEM 6 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES .....</b>  | <b>37</b> |
| 6.1 <i>REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES, POR AMOSTRAGEM.....</i>   | <i>37</i> |
| 6.2 <i>UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS. ....</i>   | <i>41</i> |
| 6.3 <i>QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES EM TODAS AS SUAS ETAPAS. ....</i>   | <i>44</i> |
| <b>7 ITEM 7 – AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UJ SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS. ....</b>  | <b>46</b> |
| <b>ITEM DISPENSADO DE APRESENTAÇÃO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016. ....</b>   | <b>46</b> |

|        |  |    |
|--------|--|----|
| 8      | ITEM 8 – AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UPC. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016.....   | 46 |
| 9      | ITEM 9 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ. ....   | 49 |
| 10     | ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS. ....  | 50 |
|        | ITEM DISPENSADO DE APRESENTAÇÃO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016.....   | 50 |
| 11     | ITEM 11 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS .....  | 50 |
| 12     | ITEM 12 – AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS. ....   | 52 |
| 13     | ITEM 13 - AVALIAÇÃO, QUANTO À ABRANGÊNCIA, SUFICIÊNCIA E RESULTADOS, DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE AUDITADA RELACIONADAS AO ACÓRDÃO 1212/2014 – TCU – PLENÁRIO, QUE TRATA DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ....  | 53 |
|        | ITEM DISPENSADO DE APRESENTAÇÃO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016.....   | 53 |
| 14     | ITEM 14 - AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE AUDITADA, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ADOTADAS PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI 10.098/2000, DO DECRETO Nº 5.296/2004 E DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.....   | 53 |
| 15     | ITEM 15 - AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA PELA UNIDADE PRESTADORA DA CONTA, DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS ESTABELECIDADA PELA ART. 5º DA LEI Nº 8666/93.....  | 54 |
|        | ITEM DISPENSADO DE APRESENTAÇÃO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016.....   | 54 |
| 16     | ITEM 16 - INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS E SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NOS DEMAIS ITENS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO, IDENTIFICADAS E ANALISADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERO. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 12/12/2016. .... | 54 |
| 16.1   | INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA .....  | 55 |
| 16.2   | ACÓRDÃOS DO TCU COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO TRT DA 1ª REGIÃO .....  | 59 |
| 16.2.1 | Acórdão nº 2780/2016 - Plenário.....   | 59 |
|        | <i>Visando atender o item 9.2 do supracitado Acórdão, essa Unidade de Controle Interno encaminhou à SEFIP, por meio do Ofício SCI nº 07/2017, de 07/02/2017, o Plano de Ação elaborado pela SEP/CAPE/DANDD, com início das atividades previsto para o dia 6/2/2017 e término no dia 23/5/2017. ....</i>                              | 59 |
| 16.2.2 | Os demais Acórdãos foram atendidos no prazo fixado .....   | 59 |

## Índice de Gráficos

|   |    |
|---|----|
| Gráfico I - Análise do atendimento das recomendações de auditoria na área de licitações e contratos - 1º trimestre/2017 ..... | 40 |
| Gráfico II - Movimentação processual na SCI em 2016. ....   | 57 |

## Índice de Quadros

|   |    |
|---|----|
| Quadro I – Dirigente máximo da UPC.....   | 7  |
| Quadro II – Dirigente Máximo da UPC – Substituto .....  | 8  |
| Quadro III - Membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da UPC.....              | 8  |
| Quadro IV - Membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da UPC – Substituto ..... | 9  |
| Quadro V– Quadro com as considerações e deliberações do CGE para o desempenho abaixo de 90%em 2016. ....  | 21 |
| Quadro VI - Considerações e deliberações no âmbito do CTIC para os indicadores com desempenho inferior as metas. ....   | 30 |
| Quadro VII – Retificação do Quadro 5.1.1.1 do RG – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2016 .....   | 32 |
| Quadro VIII – Retificação do Quadro 5.1.1.2 do RG – Distribuição da Lotação Efetiva – Situação em 31/12/2016 .....  | 33 |
| Quadro IX - Apuração dos indicadores da SCI.....  | 59 |

## Índice de Tabelas

|  |    |
|--|----|
| Tabela I - Comparação do desempenho e variação (2015/2016) .....   | 13 |
| Tabela II- Quantidade indicadores por nível de desempenho em cada objetivo e perspectiva estratégica ..... | 18 |
| Tabela III - Quantidade indicadores por nível de desempenho em cada perspectiva estratégica .....          | 19 |
| Tabela IV- % de indicadores por nível de desempenho em cada perspectiva estratégica .....                  | 19 |
| Tabela V - Quantidade de indicadores por nível de desempenho em relação à variação 2015/2016. ....         | 20 |
| Tabela VI - % de indicadores por nível de desempenho em relação à variação 2015/2016.....                  | 20 |
| Tabela VII - Indicadores PETIC 2016 .....  | 28 |
| Tabela VIII– Realização das ações do PAA/2016 .....  | 57 |



## APRESENTAÇÃO

O presente documento trata dos conteúdos referentes à Auditoria de Gestão observados os termos da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016 e das orientações inseridas no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), como também as definições acordadas em reunião com a SECEX/RJ, em 12/12/2016, da qual participaram Auditores do TCU e representantes da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Importa destacar que os ajustes definidos com a SECEX/RJ estão em consonância com os preceitos dos §§2º e 3º do inciso V do art. 14º da DN TCU nº 156/2016 e tiveram por objetivo definir as estratégias e o escopo desta Auditoria de Gestão.

Na sequência, esta Unidade de Controle Interno apresenta informações complementares referentes ao rol de responsáveis e os conteúdos solicitados no ANEXO II da DN TCU Nº 156/2016 com os já mencionados ajustes.

## ROL DE RESPONSÁVEIS

Neste item são apresentados os responsáveis pela gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no exercício de 2016, nos termos do art. 10 e 11 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, em complemento às informações cadastradas no sistema eletrônico de contas do TCU.

**Quadro I – Dirigente máximo da UPC**

|  |  |                          |             |                                       |                            |
|--|--|--------------------------|-------------|---------------------------------------|----------------------------|
| <b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>                                      | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO |                          |             |                                       |                            |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>  |  |                          |             |                                       |                            |
| <b>Nome:</b>   | Maria das Graças Viegas Paranhos           |                          |             | <b>CPF:</b>                           | 019.195.392-04             |
| <b>Endereço Residencial:</b>                                       | Rua Umari, nº 64, Laranjeiras.             |                          |             |                                       |                            |
| <b>Cidade:</b>   | Rio de Janeiro                             | <b>UF:</b>               | RJ          | <b>CEP:</b>                           | 22221-150                  |
| <b>Telefone:</b>   | (21) 2380-5232                             | <b>Fax:</b>              |             | <b>e-mail:</b>                        | maria.paranhos@trt1.jus.br |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                              |  |                          |             |                                       |                            |
| <b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b> | Dirigente máximo da unidade jurisdicional  |                          |             |                                       |                            |
| <b>Nome do Cargo ou Função:</b>                                    | Desembargadora Presidente                  |                          |             |                                       |                            |
| <b>Ato de Designação</b>   |  | <b>Ato de Exoneração</b> |             | <b>Período de gestão no exercício</b> |                            |
| <b>Nome e número</b>   | <b>Data</b>                                | <b>Nome e número</b>     | <b>Data</b> | <b>Início</b>                         | <b>Fim</b>                 |
| Termo de Compromisso e Posse                                       | 30/01/2015                                 | -                        | -           | 1/01/2016                             | 31/12/2016                 |

**Quadro II – Dirigente Máximo da UPC – Substituto**

|  |  |  |                |                                       |                        |
|--|--|--|----------------|---------------------------------------|------------------------|
| <b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>                                      |  | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO |                |                                       |                        |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>  |  |  |                |                                       |                        |
| <b>Nome:</b>   | Ana Maria Soares de Moraes                           | <b>CPF:</b>                                | 486.857.987-87 |                                       |                        |
| <b>Endereço Residencial:</b>                                       | Av. Sernambetiba nº 4250, casa 107, Barra da Tijuca. |  |                |                                       |                        |
| <b>Cidade:</b>   | Rio de Janeiro                                       | <b>UF:</b>                                 | RJ             | <b>CEP:</b>                           | 22630-011              |
| <b>Telefone:</b>   | (21) 2380-5231                                       | <b>Fax:</b>                                |                | <b>e-mail:</b>                        | ana.moraes@trt1.jus.br |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                              |  |  |                |                                       |                        |
| <b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b> | Dirigente máximo da unidade jurisdicional            |  |                |                                       |                        |
| <b>Nome do Cargo ou Função:</b>                                    | Desembargadora Vice-Presidente                       |  |                |                                       |                        |
| <b>Ato de Designação</b>   |  | <b>Ato de Exoneração</b>                   |                | <b>Período de gestão no exercício</b> |                        |
| <b>Nome e número</b>   | <b>Data</b>  | <b>Nome e número</b>                       | <b>Data</b>    | <b>Início</b>                         | <b>Fim</b>             |
| Termo de Compromisso e Posse                                       | 30/01/2015   | -  | -              | 1/01/2016                             | 31/12/2016             |

**Fonte:** Sistema Ergon de Administração de Pessoal e SIAFI

**Quadro III - Membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da UPC**

|  |  |  |                |                                       |                               |
|--|--|--|----------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| <b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>                                      |  | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO |                |                                       |                               |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>  |  |  |                |                                       |                               |
| <b>Nome:</b>   | Flávio Pires Ferreira Clementino   | <b>CPF:</b>                                | 595.459.847-91 |                                       |                               |
| <b>Endereço Residencial:</b>                                       | Rua Sambaiba nº 63, apto 202, Leblon.  |  |                |                                       |                               |
| <b>Cidade:</b>   | Rio de Janeiro   | <b>UF:</b>                                 | RJ             | <b>CEP:</b>                           | 22450-140                     |
| <b>Telefone:</b>   | 21-2380-6443   | <b>Fax:</b>                                |                | <b>e-mail:</b>                        | flavio.clementino@trt1.jus.br |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                              |  |  |                |                                       |                               |
| <b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b> | Membro de diretoria no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da unidade |  |                |                                       |                               |
| <b>Nome do Cargo ou Função:</b>                                    | Diretor Geral - Titular  |  |                |                                       |                               |
| <b>Ato de Designação</b>   |  | <b>Ato de Exoneração</b>                   |                | <b>Período de gestão no exercício</b> |                               |
| <b>Nome e número</b>   | <b>Data</b>  | <b>Nome e número</b>                       | <b>Data</b>    | <b>Início</b>                         | <b>Fim</b>                    |
| Portaria TRT nº 257/2015-SEP                                       | 4/02/2015  |  |                | 1/01/2016                             | 31/12/2016                    |

**Fonte:** Sistema Ergon de administração de pessoal, Relatório SRH001\_1.

**Quadro IV - Membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da UPC – Substituto**

|  |  |  |             |  |                             |
|--|--|--|-------------|--|-----------------------------|
| <b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>                                      |  | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO |             |  |                             |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>  |  |  |             |  |                             |
| <b>Nome:</b>   | Luciano de Sousa Campos Pereira  |  |             | <b>CPF:</b>  | 038.094.797-80              |
| <b>Endereço Residencial:</b>                                       | Praia do Flamengo – 382, apto 203, bl 02   |  |             |  |                             |
| <b>Cidade:</b>   | Rio de Janeiro   | <b>UF:</b>                                 | RJ          | <b>CEP:</b>  | 22210-065                   |
| <b>Telefone:</b>   | (21) 2380-6443   | <b>Fax:</b>                                |             | <b>e-mail:</b>   | luciano.pereira@trt1.jus.br |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                              |  |  |             |  |                             |
| <b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b> | Membro de diretoria no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da unidade |  |             |  |                             |
| <b>Nome do Cargo ou Função:</b>                                    | Diretor Geral – Substituto   |  |             |  |                             |
| <b>Ato de Designação</b>   |  | <b>Ato de Exoneração</b>                   |             | <b>Período de gestão no exercício</b>                                      |                             |
| <b>Nome e número</b>   | <b>Data</b>  | <b>Nome e número</b>                       | <b>Data</b> | <b>Início</b>  | <b>Fim</b>                  |
| Portaria 601/2015-SEP  | 31/3/2015  | Portaria 2323/2015 - SEP                   | 18/12/2015  | 1/01/2016  | 31/12/2016                  |
| Portaria 2323/2015-SEP   | 18/12/2015   |  |             |  |                             |
| <b>Períodos de substituição</b>                                    |  | <b>Períodos de substituição</b>            |             | <b>Períodos de substituição</b>  |                             |
| <b>Início</b>  | <b>Fim</b>   | <b>Início</b>                              | <b>Fim</b>  | <b>Início</b>  | <b>Fim</b>                  |
| 4/01/2016  | 4/01/2016  | 31/08/2016                                 | 31/08/2016  | 26/12/2016   | 28/12/2016                  |
| 2/02/2016  | 2/02/2016  | 28/09/2016                                 | 28/09/2016  | <b>Observações</b><br>Portaria 2323/2015 foi publicada no DO em 7/01/2016. |                             |
| 9/03/2016  | 9/03/2016  | 3/10/2016                                  | 7/10/2016   |  |                             |
| 13/04/2016   | 13/04/2016   | 23/11/2016                                 | 24/11/2016  |  |                             |
| 22/06/2016   | 23/06/2016   | 25/11/2016                                 | 25/11/2016  |  |                             |
| 17/08/2016   | 18/08/2016   | 30/11/2016                                 | 2/12/2016   |  |                             |

**Fonte:** Sistema Ergon de administração de pessoal, Relatório SRH001\_1.

## **1 ITEM 1 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II e III DO ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010 COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES QUE REGEM A ELEBORAÇÃO DE TAIS PEÇAS.**

Examinados os documentos que compõem o Processo de Contas do Exercício 2016, a saber, Relatório de Gestão e relatórios, pareceres e declarações, cadastrados no sistema **e-Contas** do Tribunal de Contas da União, concluímos pela conformidade das peças e conteúdos exigidos nos incisos I, II e III do art.13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.

## **2 ITEM 2 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO ESTRATÉGICO, IDENTIFICANDO AS CAUSAS DE INSUCESSOS NO DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.**

A avaliação dos resultados alcançados pela gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no exercício de 2016, nos termos do que foi deliberado na reunião com a SECEX-RJ do dia 12/12/2016, considera o desempenho apurado nos indicadores estratégicos referentes ao Plano Estratégico Plurianual do TRT da 1ª Região para o período de 2015 a 2020 (PEP 2015-2020). Para tal, foram examinados os itens 3.1 e 3.2 do Relatório de Gestão de 2016 (RG-2016), que trazem as informações sobre o Planejamento Organizacional, o estágio de implementação no PEP 2015-2020 no exercício destas Contas e as formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados do Plano.

Além disso, foi examinado o item 3.4 do RG-2016, que mostra os resultados apurados para os indicadores estratégicos no exercício de 2016 e, na sequência, o quadro 3.4.2, que apresenta os resultados dos projetos estratégicos concluídos em 2016.

Também foram consultados os relatórios gerenciais disponíveis no portal do TRT/RJ<sup>1</sup> que apresentam todas as análises críticas e deliberações realizadas no âmbito da estratégia do Tribunal.

Finalmente, como instrumentos de complementação das informações trazidas pelo RG-2016, foram consultados a metodologia de elaboração do Planejamento Estratégico, o próprio Plano Estratégico do TRT da 1ª Região, os Relatórios das Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) ocorridos no exercício 2016, o Relatório da primeira RAE de 2017 e, de forma subsidiária, tendo em vista de se tratar de um documento referente ao exercício de 2015, o Relatório Justiça em Números<sup>2</sup> 2016 – ano-base 2015, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tal documento contextualiza o TRT da 1ª Região no âmbito do Poder Judiciário, do Poder Judiciário Federal e da Justiça do Trabalho.

<sup>1</sup> Disponível em : <http://www.trt1.jus.br/web/guest/gestao-estrategica-nova>. Consultado em 1/06/2017.

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pi-justica-em-numeros>. Consultado em 1/6/2017.

## 2.1 Análise do desempenho da gestão quanto à execução do Plano Estratégico do Ciclo 2015 a 2020

Em 5/12/2013, o Órgão Especial do TRT/RJ, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2013, definiu o modelo de elaboração participativa da estratégia para o período de 2015 a 2020<sup>3</sup>, alinhado às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, restando instituídos quatro Comitês Temáticos com representação de diversos interessados: Gestão e Políticas Institucionais; Efetividade na Prestação Jurisdicional e Conhecimento; Gestão de Pessoas; e Tecnologia da Informação e Comunicação e Infraestrutura.

Posteriormente, foi publicada a Resolução Administrativa nº 55/2014, de 15/12/2014, que instituiu um novo ciclo de execução da estratégia para o qual foram estabelecidos 12 (doze) objetivos estratégicos, vigentes a partir de 2015, 40 (quarenta) indicadores que, desdobrados, perfaziam um total de 48 (quarenta e oito) indicadores estratégicos com suas respectivas metas ao longo dos exercícios<sup>4</sup> e, além disso, foram definidos 28 (vinte e oito) projetos estratégicos, com prazos de conclusão previstos até 2020.

Para avaliação dos resultados do Plano Estratégico vigente, vigora no TRT/RJ um modelo de governança que envolve diversos *stakeholders*. Em resumo, existe o Conselho de Gestão Estratégica – CGE<sup>5</sup>, que no exercício de 2016 foi assessorado por 3 (três) Comitês Temáticos<sup>6</sup> –

<sup>3</sup> Disponível em <http://www.trt1.jus.br/modelo-de-elaboracao-do-pep-2015-2020>. Consultado em 21/6/2017.

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.trt1.jus.br/web/guest/planejamento-2015-2020>. Consultado em 21/6/2017.

<sup>5</sup> Os resultados do PEP 2015-2020 são acompanhados pelo Conselho de Gestão Estratégica (CGE) que tem as seguintes responsabilidades, como estabelecido no Ato nº. 42/2011:

- I- coordenar a elaboração das propostas de Planejamento Estratégico;
- II- orientar e monitorar o processo de Gestão Estratégica;
- III- garantir o alinhamento de programas, ações, projetos e processos estratégicos aos objetivos estratégicos do TRT/RJ, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça;
- IV- acompanhar e avaliar a execução e os resultados do Planejamento Estratégico;
- V- coordenar ações que possibilitem ao TRT/RJ cumprir a sua missão institucional e alcançar a visão idealizada, bem como atingir os objetivos definidos no Planejamento Estratégico;
- VI- monitorar o alinhamento estratégico das propostas orçamentárias do TRT/RJ ao planejamento estratégico, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução; e
- VI- participar efetivamente da elaboração e da execução das propostas orçamentárias vinculadas aos projetos e ações estratégicas.

<sup>6</sup> Pela metodologia de elaboração do Plano foram criados os comitês temáticos cujas composições e responsabilidades permanentes foram definidas no artigo 8º da resolução Administrativa nº 58/2013, a saber:

Art. 8º Além das responsabilidades previstas no macrocronograma constante do Anexo I desta Resolução, os 4 (quatro) Comitês devem:

- I - discutir aspectos essenciais pertinentes aos temas relacionados à sua área de atuação;
- II - zelar pela observância dos padrões e das diretrizes estabelecidas para a execução dos trabalhos;
- III - manter os registros do histórico dos trabalhos; e
- IV - garantir o alinhamento dos trabalhos às diretrizes estratégicas do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho.

Gestão de Pessoas, Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, e Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento. Em todas essas “instâncias análises”, participam das tomadas de decisão desembargadores, juízes, servidores e entidades representativas de classe. Além do apoio dos Comitês Temáticos, o CGE também é apoiado em sua missão pelo Comitê de Apoio à Administração<sup>7</sup> (CAD), cujas atribuições e composição estão definidas no Ato 41/2011.

Importa destacar que o CGE exerce as suas atribuições por meio de Reuniões de Avaliação Estratégica – RAEs<sup>8</sup>, que têm por objetivo acompanhar a execução da estratégia do Tribunal a partir das aferições dos índices estratégicos e da análise do andamento das iniciativas estratégicas e respectiva repercussão para o alcance dos objetivos estratégicos almejados.

Atualmente, estão disponíveis no sítio eletrônico do TRT da 1ª Região, para fins de acompanhamento da gestão estratégica, os seguintes relatórios<sup>9</sup>: Resumo de Monitoramento Mensal - Indicadores (atualizado até maio/2017), Resumo de Monitoramento Mensal - Projetos (atualizado até junho/2017) e os Relatórios detalhados das Reuniões de Análise da Estratégia - RAE.

Nesse contexto, entende-se que na condução da Gestão Estratégica do TRT da 1ª Região existem os normativos que estabelecem diretrizes e atribuições aos partícipes do processo, vem sendo atendidos os requisitos das normas que conduzem o processo de planejamento e de execução da estratégia, e que todo processo, além de ser conduzido com a necessária transparência, fundamenta-se nas melhores práticas de governança e gestão. Observa-se, também, que o CGE realiza as Reuniões de Análise Estratégica, monitora a execução da estratégia e delibera sobre as ações corretivas necessárias, seguindo as orientações dos Comitês Temáticos, quando pertinente.

### 2.1.1 Execução do PEP 2015-2020 no exercício de 2016

O PEP 2015-2020 está segmentado em 12 (doze) objetivos estratégicos, distribuídos por três perspectivas, como explicitado no item 3.1.1 do RG-2016. Cada objetivo conta com um rol de

---

<sup>7</sup> O CAD, cujas atribuições e composição estão definidas no Ato 41/2011, tem por responsabilidades:

- I- promover o contínuo aprimoramento da administração judiciária do TRT/RJ, mediante a proposição de políticas e de diretrizes estratégicas;
- II- acompanhar, controlar e propor melhorias no processo de execução das políticas e das diretrizes de gestão aprovadas;
- III- promover a integração estratégica do TRT/RJ com as demais esferas do Poder Público;
- IV- integrar os planos, os projetos e as ações desenvolvidos pelas unidades administrativas, em consonância com as políticas e diretrizes traçadas;
- V- realizar análise crítica dos indicadores de desempenho e dos processos de trabalho, propondo ações que resultem na melhoria das práticas gerenciais; e
- VI- deliberar sobre os aspectos relacionados ao cronograma e metodologia de execução dos projetos e ações estratégicas.

<sup>8</sup> Relatórios das RAEs disponíveis em: <http://www.trt1.jus.br/web/guest/raes-2015-2020>.

<sup>9</sup> <http://www.trt1.jus.br/web/guest/planejamento-2015-2020>

indicadores, demandas e iniciativas estratégicas. No exercício de 2016 foram realizadas 3 (três) RAEs<sup>10</sup>, oportunidades em que o CGE acompanhou a execução da estratégia.

Quanto à execução da estratégia, no item 3.4 do RG-2016 foi apresentado o Quadro 3.4.1 com os atuais 49<sup>11</sup> (quarenta e nove) indicadores estratégicos do PEP 2015-2020, as suas respectivas fórmulas de cálculo, metas e resultados alcançados. Desses, os três indicadores IGov produzidos pelo TCU não foram apurados no exercício, e dois indicadores de satisfação ainda dependem de pesquisas de satisfação a serem elaboradas no exercício 2017.

Como evidenciado na

**Tabela I**, no exercício de 2016 foram apurados 44 dos 49 indicadores estratégicos disponíveis. Desses 44 indicadores, 23 indicadores<sup>12</sup> (52%) alcançaram ou superaram as metas, 7 indicadores (16%) obtiveram desempenho entre 90% (inclusive) e 100% das metas e 14 indicadores (32%) obtiveram desempenho inferior a 90% das metas estabelecidas no PEP 2015-2020. A **Tabela II** mostra que, dos indicadores com desempenho inferior a 90%, cinco alcançaram desempenho entre 80% e 90%, três entre 70% e 80%, um entre 60% e 70% e cinco tiveram registrado desempenho em relação às metas abaixo de 60%.

**Tabela I<sup>13</sup> - Comparação do desempenho e variação (2015/2016)**

| Objetivos estratégicos   | Indicadores estratégicos  | 2015      |       |                             | 2016      |         |                             | Variação 2015/2016 |
|--|---|-----------|-------|-----------------------------|-----------|---------|-----------------------------|--------------------|
|  |   | Resultado | Meta  | Desempenho (Resultado/Meta) | Resultado | Meta    | Desempenho (Resultado/Meta) |                    |
| Garantir os direitos da cidadania                              | 1 - Índice de alcance das metas   | 48        | 58    | 82,80%                      | 34        | 55      | 61,80%                      | Negativa           |
|  | 2 - Índice de alcance das metas regionais                                   | 59,50%    | 63%   | 94,40%                      | 54,8%     | 71,00%  | 77,10%                      | Negativa           |
|  | 3 - Consumo de água (m3)  | 13,12     | 13,64 | 104,00%                     | 13,55     | 13,50   | 99,6%                       | Negativa           |
|  | 4 - Consumo de energia elétrica (kWh)                                       | 1965      | 2116  | 107,00%                     | 1794,00   | 2095,00 | 116,8%                      | Positiva           |
| Promover a prestação jurisdicional com qualidade, celeridade e | 5-Tempo médio de duração do processo-1º grau-Fase de Conhecimento (em dias) | 260       | 258   | 99,40%                      | 261       | 255     | 97,7%                       | Negativa           |
|  | 6-Tempo médio de duração do processo-2º grau (em dias)                      | 294       | 269   | 91,50%                      | 297       | 267     | 89,9%                       | Negativa           |

<sup>10</sup> No artigo 9º da Resolução 198/2014 do CNJ ficou estabelecido que, ao contrário do que vinha ocorrendo desde a Resolução 70/2009 do CNJ, a periodicidade das Reuniões de Análise da Estratégia será, no mínimo, quadrimestral.

<sup>11</sup> Em 2016 foram elencados 49 indicadores tendo em vista as exclusões e inclusões de indicadores aprovadas pelo CGE.

<sup>12</sup> Nesse cálculo foram incluídos os indicadores 1 e 2.

<sup>13</sup> **Tabela I**, elaborada em conformidade com o disposto no item 1.7.2.1.1 do Acórdão TCU 8954/2015 – 2ª Câmara.

*“1.7.2.1.1 presente em forma tabular o quadro histórico dos indicadores, acrescentando análise crítica a respeito dos problemas na sua definição, coleta e análise (item 49)”*

| Objetivos estratégicos   | Indicadores estratégicos  | 2015      |        |                              | 2016      |          |                              | Variação 2015/2016 |
|--|---|-----------|--------|------------------------------|-----------|----------|------------------------------|--------------------|
|  |   | Resultado | Meta   | Desempenho (Resultado/ Meta) | Resultado | Meta     | Desempenho (Resultado/ Meta) |                    |
| <i>produtividade</i>   | 7-Tempo médio de tramitação, na Justiça Trabalho, dos processos originários do 1º grau (em dias)                                  | 1210      | 1297   | <b>107,20%</b>               | 1229      | 1284     | <b>104,5%</b>                | Negativa           |
|  | 8.1 - Índice de processos julgados - 1º grau  | 97,10%    | 100%   | <b>97,10%</b>                | 96,3%     | 100%     | <b>96,3%</b>                 | Negativa           |
|  | 8.2 - Índice de processos julgados - 2º grau  | 96,80%    | 100%   | <b>96,80%</b>                | 84%       | 100%     | <b>83,9%</b>                 | Negativa           |
|  | 9.1 - Índice de processos antigos - 1º grau   | 90,90%    | 90%    | <b>101,00%</b>               | 90,8%     | 90%      | <b>101%</b>                  | Sem variação       |
|  | 9.2 - Índice de processos antigos - 2º grau   | 95,70%    | 90%    | <b>106,30%</b>               | 95,8%     | 90%      | <b>106,4%</b>                | Sem variação       |
|  | 10.1-Índice de ações coletivas julgadas-1º grau   | 89,40%    | 100%   | <b>89,40%</b>                | 89,9%     | 100%     | <b>89,9%</b>                 | Sem variação       |
|  | 10.2-Índice de ações coletivas julgadas-2º grau   | 63,20%    | 100%   | <b>63,20%</b>                | 100%      | 100%     | <b>100%</b>                  | Positiva           |
| <i>Estimular a conciliação e as soluções inovadoras de conflito</i>                      | 11 - Índice de conciliação - Fase de Conhecimento   | 35,70%    | 36%    | <b>99,10%</b>                | 36,8%     | 35,0%    | <b>95,0%</b>                 | Negativa           |
|  | 12- Ações para fomentar a prevenção de conflitos e a solução coletiva de conflitos de interesse                                   | 1         | 1      | <b>100,00%</b>               | 2,00      | 1,00     | <b>200%</b>                  | Positiva           |
| <i>Desenvolver políticas de gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes</i> | 13-Índice de redução do acervo dos maiores litigantes   | 11.913    | 13.339 | <b>112,00%</b>               | 14089,00  | 13503,00 | <b>95,8%</b>                 | Negativa           |
| <i>Dar efetividade às execuções</i>  | 14 - Índice de execução   | 122,90%   | 100%   | <b>122,90%</b>               | 78,6%     | 100%     | <b>78,60%</b>                | Negativa           |
| <i>Fortalecer o processo de governança judiciária e administrativa</i>                   | 15 - Índice IGOV (indicador bianual- aguardando divulgação pelo TCU em 2017)  |           |        |                              |           |          |                              | NA                 |
|  | 16 - Grau de satisfação dos usuários internos com a gestão do conhecimento (pesquisa de satisfação prevista para ocorrer em 2017) |           |        |                              |           |          |                              | NA                 |
|  | 17 - Índice de conclusão dos projetos estratégicos  | 100%      | 60%    | <b>166,70%</b>               | 66,7%     | 70,0%    | <b>95,3%</b>                 | Negativa           |
|  | 18 - Agilidade na tramitação dos processos administrativos de contratação   | 73,20%    | 70%    | <b>104,60%</b>               | 61,5%     | 80,0%    | <b>76,9%</b>                 | Negativa           |
|  | 19- Grau de satisfação do público interno com a comunicação   | -         | -      | -                            | 64%       | 80%      | <b>80%</b>                   | ND                 |
| <i>Potencializar o capital humano da instituição, garantindo um</i>                      | 20-Índice IGOV PESSOAS (Bianual. TCU deve divulgar em 2017)   |           |        |                              |           |          |                              | NA                 |
|  | 21 - Clima organizacional   |           |        |                              | 82,9%     | 70%      | <b>118,4%</b>                | ND                 |

| Objetivos estratégicos   | Indicadores estratégicos  | 2015      |        |                              | 2016      |       |                              | Variação 2015/2016 |
|--|---|-----------|--------|------------------------------|-----------|-------|------------------------------|--------------------|
|  |   | Resultado | Meta   | Desempenho (Resultado/ Meta) | Resultado | Meta  | Desempenho (Resultado/ Meta) |                    |
| <i>ambiente de trabalho saudável e equilibrado</i>   | 22 - Unidades atendidas com lotação mínima de pessoal   | 65,40%    | 90%    | <b>72,70%</b>                | 36%       | 90%   | <b>40%</b>                   | Negativa           |
|  | 23 - Provimento dos cargos de magistrado  | 93,60%    | 95%    | <b>98,60%</b>                | 97%       | 95%   | <b>102%</b>                  | Positiva           |
|  | 24.1 - Índice de absenteísmo - doença - Servidores  | 2,80%     | 3%     | <b>107,00%</b>               | 2,7%      | 3%    | <b>110%</b>                  | Positiva           |
|  | 24.2 - Índice de absenteísmo - doença - Magistrados   | 2,10%     | 3%     | <b>145,80%</b>               | 2,6%      | 3%    | <b>115%</b>                  | Negativa           |
| <i>Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes, com foco na estratégia</i>           | 25 - Cumprimento das atividades formativas programadas para magistrados   | 93,10%    | 100%   | <b>93,10%</b>                | 90,7%     | 80%   | <b>113,4%</b>                | Positiva           |
|  | 25.A - Adesão nas atividades programadas para magistrados (participação nas atividades)                         | 33,70%    | 33%    | <b>102,20%</b>               | 73,5%     | 38,4% | <b>191,4%</b>                | Positiva           |
|  | 26.1 - Cumprimento das ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação – PAC - Área Judiciária     | 69,90%    | 100%   | <b>69,90%</b>                | 81,1%     | 80%   | <b>101,4%</b>                | Positiva           |
|  | 26.2 - Cumprimento das ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação – PAC - Área Administrativa | 40,80%    | 77,50% | <b>52,70%</b>                | 34,3%     | 80,0% | <b>42,9%</b>                 | Negativa           |
|  | 27 - Capacitação de gestores em competências gerenciais   | 40,10%    | 70%    | <b>57,30%</b>                | 44,3%     | 76,0% | <b>58,3%</b>                 | Positiva           |
|  | 28.1 - Capacitação de servidores da área judiciária - mínimo 20 horas - (exceto gestores)                       | 24,50%    | 70%    | <b>35,00%</b>                | 32,1%     | 76,0% | <b>42,2%</b>                 | Positiva           |
|  | 28.2 - Capacitação de servidores da área administrativa - mínimo de 20 horas- (exceto gestores)                 |           |        |                              | 32,3%     | 76,0% | <b>42,5%</b>                 | ND                 |
|  | 29-A - Adesão nas atividades de capacitação programadas para servidores (participação nas atividades)           |           |        |                              | 74,6%     | 38,4% | <b>194,3%</b>                | ND                 |
| <i>Aperfeiçoar a gestão e transparência de custos</i>                                      | 30 - Índice de execução do orçamento disponibilizado  | 81,70%    | 63,40% | <b>128,90%</b>               | 70,05%    | 64,4% | <b>108,77%</b>               | Negativa           |
|  | 31 - Execução orçamentária das iniciativas estratégicas   | 72,40%    | 70%    | <b>103,40%</b>               | 100%      | 70%   | <b>143%</b>                  | Positiva           |
| <i>Consolidar e aprimorar a governança de TI</i>   | 32 - Índice Igov TI (Aguardando divulgação do resultado pelo TCU)   |           |        |                              |           |       |                              | NA                 |
|  | 33.A - Índice de alcance das Metas do PETIC (Substitui o indicador 33)  | NA        | NA     | <b>NA</b>                    | 62,5%     | 67%   | <b>93,3%</b>                 | ND                 |
| <i>Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI e a segurança da informação</i> | 34.1 - Disponibilidade dos sistemas críticos - Área Judiciária  | 99,60%    | 95%    | <b>104,90%</b>               | 100%      | 99%   | <b>100,70%</b>               | Positiva           |
|  | 34.2 - Disponibilidade dos sistemas críticos - Área Administrativa  | 99,80%    | 95%    | <b>105,00%</b>               | 100%      | 99%   | <b>101%</b>                  | Negativa           |
|  | 35 - Análise de riscos dos sistemas de TIC críticos   | 60%       | 20%    | <b>300,00%</b>               | 80%       | 40%   | <b>200%</b>                  | Negativa           |

| Objetivos estratégicos  | Indicadores estratégicos   | 2015      |      |                              | 2016      |       |                              | Variação 2015/2016 |
|---|--|-----------|------|------------------------------|-----------|-------|------------------------------|--------------------|
|   |  | Resultado | Meta | Desempenho (Resultado/ Meta) | Resultado | Meta  | Desempenho (Resultado/ Meta) |                    |
|   | 36 - Gestão de riscos de segurança de TIC  | 52,30%    | 50%  | <b>104,50%</b>               | 51%       | 60%   | <b>85%</b>                   | Negativa           |
| <i>Garantir a infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas</i> | 37.1 - Grau de satisfação do magistrado e servidor com infraestrutura do TRT/RJ - Condições físicas                    | -         | -    | -                            | 80%       | 70%   | <b>115%</b>                  | ND                 |
|   | 37.2 - Grau de satisfação do magistrado e servidor com infraestrutura do TRT/RJ - mobiliário e equipamentos da unidade |           |      |                              | 81,0%     | 70,0% | <b>115,7%</b>                | ND                 |
|   | 38 - Grau de satisfação dos usuários internos com a execução de serviços (Help Desk)                                   |           |      | -                            | 92,1%     | 90,0% | <b>102,3%</b>                | ND                 |
|   | 39 - Grau de satisfação do magistrado e servidor com a segurança provida pelo TRT/RJ (Pesquisa de satisfação em 2017)  | -         | -    | -                            | -         | -     | -                            | NA                 |
|   | 40 - Atendimento de incidentes e requisições de serviços no prazo  | 98%       | 75%  | <b>130,70%</b>               | 95,1%     | 90,0% | <b>105,7%</b>                | Negativa           |

**Legenda 1 - perspectivas estratégicas e faróis de desempenho**

| Perspectivas estratégicas |                    |
|---------------------------|--------------------|
|                           | Sociedade          |
|                           | Processos Internos |
|                           | Recursos           |

| Critério de desempenho dos faróis dos indicadores estratégicos |   |
|--|---|
| Verde  | Alcance da meta maior ou igual a 100%                 |
| Amarelo  | Alcance da meta maior ou igual a 90% e menor que 100% |
| Vermelho   | Alcance da meta que 90%                               |

**Legenda 2**

|           |                |
|-----------|----------------|
| <b>NA</b> | Não apurado    |
| <b>ND</b> | Não disponível |

### 2.1.1.1 Desempenho por perspectiva estratégica

Analisando o desempenho a partir das Perspectivas Estratégicas, **Tabela III e Tabela IV**, observa-se que na perspectiva **Recursos** encontram-se 17 indicadores (38,6%) com desempenho igual ou superior a meta, um indicador (2,3%) com desempenho maior ou igual a 90% e menor que 100% da meta, e seis indicadores (13,6%) com desempenho inferior a 90% da meta. Importa destacar que desses seis indicadores com desempenho inferior a 90%, os indicadores 22, 26.2, 27, 28.1; 28.2, portanto, cinco indicadores, apresentaram no exercício 2016 desempenho inferior a 60% da meta estabelecida. Observa-se que o desempenho muito abaixo da meta, nesses indicadores, merece especial atenção do CGE, tendo em vista que a perspectiva **Recursos** é a que oferece o suporte para o alcance dos objetivos estabelecidos nas demais perspectivas estratégicas.

Na perspectiva **Processos Internos**, aparecem cinco indicadores (11,4%) com desempenho igual ou superior a meta, cinco indicadores (11,4%) com desempenho maior ou igual a 90% e menor que 100% da meta, e seis indicadores (13,6%) com desempenho inferior a 90% da meta. Nessa perspectiva não houve indicadores com desempenho inferior a 60% das metas estabelecidas.

Finalmente, na perspectiva **Sociedade**, encontra-se um indicador com desempenho igual ou superior a meta, um indicador com desempenho entre 90% e 100% da meta e dois indicadores (4,5% dos indicadores estratégicos) com desempenho inferior a 90% da meta. Os dois indicadores com desempenho inferior a 90% da meta estabelecida, a saber, o índice de alcance das metas e o índice de alcance das metas regionais, são construídos a partir dos resultados de outros indicadores do PEP 2015-2020 e, portanto, são proporcionalmente influenciados por aqueles indicadores.

Os indicadores com desempenho inferior a 90% da meta pretendida foram apreciados na I RAE de 2017 e as considerações e deliberações são mostradas no Quadro V<sup>14</sup> deste relatório.

---

<sup>14</sup> As justificativas e deliberações apresentadas pelo CGE constituem parte do relatório da I RAE de 2017, realizada em xxx de maio de 2017.

**Tabela II- Quantidade indicadores por nível de desempenho em cada objetivo e perspectiva estratégica**

| Desempenho em relação à Meta | SOCIEDADE | PROCESSOS INTERNOS      |             |                    |           |            | RECURSOS       |                       |                                  |   |                                    |                           | Total                   | F. Relat.           |
|------------------------------|-----------|-------------------------|-------------|--------------------|-----------|------------|----------------|-----------------------|----------------------------------|---|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------|
|                              | Cidadania | Prestação Jurisdicional | Conciliação | Grandes litigantes | Execuções | Governança | Capital Humano | Desenv. Conhecimentos | Gestão e transparência de custos | Consolidar e aprimorar a governança de TI | Sistemas e segurança da informação | Infraestrutura apropriada |                         |                     |
| 100% ou mais                 | 1         | 4                       | 1           |                    |           |            | 4              | 4                     | 2                                |   | 3                                  | 4                         | 23                      | 52,3% <sup>15</sup> |
| 90% a 100%                   | 1         | 2                       | 1           | 1                  |           | 1          |                |                       |                                  | 1   |                                    |                           | 7                       | 15,9%               |
| 80% a 90%                    |           | 3                       |             |                    |           | 1          |                |                       |                                  |   | 1                                  |                           | 5                       | 11,5%               |
| 70% a 80%                    | 1         |                         |             |                    | 1         | 1          |                |                       |                                  |   |                                    |                           | 3                       | 6,8%                |
| 60% a 70%                    | 1         |                         |             |                    |           |            |                |                       |                                  |   |                                    |                           | 1                       | 2,3%                |
| Abaixo de 60%                |           |                         |             |                    |           |            | 1              | 4                     |                                  |   |                                    |                           | 5                       | 11,4%               |
| Subtotal                     | 2         | 3                       | 0           | 0                  | 1         | 2          | 1              | 4                     | 0                                | 0   | 1                                  | 0                         | 14                      | 31,8%               |
| Sem apuração                 |           |                         |             |                    |           | 2          | 1              |                       |                                  | 1   |                                    | 1                         |                         | 0%                  |
| <b>Total</b>                 | <b>4</b>  | <b>9</b>                | <b>2</b>    | <b>1</b>           | <b>1</b>  | <b>3</b>   | <b>5</b>       | <b>8</b>              | <b>2</b>                         | <b>1</b>                                  | <b>4</b>                           | <b>4</b>                  | <b>44</b> <sup>16</sup> | <b>100%</b>         |

**Legenda 3**

| Critérios de desempenho dos faróis dos indicadores estratégicos |   |
|---|---|
| Verde   | Alcance da meta maior ou igual a 100%                 |
| Amarelo   | Alcance da meta maior ou igual a 90% e menor que 100% |
| Vermelho  | Alcance da meta menor que 90%                         |

<sup>15</sup> Valor diferente do apurado no indicador 2, “índice de alcance das metas regionais”, pois tanto o indicador 1 quanto o indicador 2 foram considerados nos cálculos da tabela.

<sup>16</sup> Apenas indicadores apurados no exercício de 2016.

**Tabela III - Quantidade indicadores por nível de desempenho em cada perspectiva estratégica**

| Desempenho em relação à meta | PERSPECTIVA |            |          |                  |
|------------------------------|-------------|------------|----------|------------------|
|                              | SOCIEDADE   | P.INTERNOS | RECURSOS | SUBTOTALS        |
| 100% ou +                    | 1           | 5          | 17       | 23               |
| 90% a 100%                   | 1           | 5          | 1        | 7                |
| 80% a 90%                    | 0           | 4          | 1        | 5                |
| 70% a 80%                    | 1           | 2          | 0        | 3                |
| 60% a 70%                    | 1           | 0          | 0        | 1                |
| abaixo de 60%                | 0           | 0          | 5        | 5                |
| <b>Subtotal</b>              | 2           | 6          | 6        | 14               |
| Sem apuração                 | 0           | 2          | 3        | 5                |
| <b>Total</b>                 | 4           | 16         | 24       | 44 <sup>17</sup> |

**Tabela IV- % de indicadores por nível de desempenho em cada perspectiva estratégica**

| Desempenho em relação à meta  | PERSPECTIVA |            |          |        |
|-------------------------------|-------------|------------|----------|--------|
|                               | SOCIEDADE   | P.INTERNOS | RECURSOS | Total  |
| 100% ou +                     | 2,3%        | 11,4%      | 38,6%    | 52,3%  |
| 90% a 100%                    | 2,3%        | 11,4%      | 2,3%     | 15,9%  |
| 80% a 90%                     | 0,0%        | 9,1%       | 2,3%     | 11,4%  |
| 70% a 80%                     | 2,3%        | 4,5%       | 0,0%     | 6,8%   |
| 60% a 70%                     | 2,3%        | 0,0%       | 0,0%     | 2,3%   |
| Abaixo de 60%                 | 0,0%        | 0,0%       | 11,4%    | 11,4%  |
| <b>Subtotal abaixo de 90%</b> | 4,5%        | 13,6%      | 13,6%    | 31,8%  |
| <b>Total</b>                  | 9,1%        | 36,4%      | 54,5%    | 100,0% |

### 2.1.1.2 Desempenho em 2016 e a variação em relação ao exercício de 2015.

Avaliando a variação dos indicadores em relação ao exercício de 2015 percebe-se, da leitura da **Tabela V** e da **Tabela VI**, que dos 44 indicadores apurados, 12 (27,27%) variaram positivamente, três (6,28%) permaneceram estáveis e 21 indicadores (47,73%) tiveram variação negativa. Desses 21, seis indicadores alcançaram ou superaram as metas, seis obtiveram desempenho entre 90% e 100% das metas e nove atingiram desempenho inferior a 90% das metas estabelecidas. Importa registrar que desses nove indicadores (desempenho menor que 90% e

<sup>17</sup> Excluem-se desse valor os indicadores não apurados no exercício.

variação negativa), os indicadores 22 e 26,2 alcançaram desempenho inferior a 60% das metas estabelecidas. Nesse contexto, embora todos os indicadores com desempenho inferior a 90%, independente da variação, tenham sido objeto de apreciação e de alguma deliberação na primeira RAE de 2017, indicadores com desempenho muito aquém da meta estabelecida e viés negativo podem ensejar um diagnóstico de causa e efeito que resulte, possivelmente, numa ação específica ou em um projeto para eliminar a lacuna de desempenho.

Em relação à variação dos indicadores, importa destacar que a unidade estratégica do tribunal já faz o acompanhamento mensal<sup>18</sup> e, nesse contexto, pode perceber as variações negativas com antecedência razoável e acionar o sistema de governança institucional para as medidas corretivas.

**Tabela V - Quantidade de indicadores por nível de desempenho em relação à variação 2015/2016.**

| Desempenho em relação à meta | VARIÇÃO (2015 para 2016) |             |          |    | SUBTOTAIS |
|------------------------------|--------------------------|-------------|----------|----|-----------|
|                              | NEGATIVA                 | SEM VARIÇÃO | POSITIVA | ND |           |
| <b>100% ou mais</b>          | 6                        | 2           | 10       | 5  | 23        |
| <b>90% a 100%</b>            | 6                        |             |          | 1  | 7         |
| 80% a 90%                    | 3                        | 1           |          | 1  | 5         |
| 70% a 80%                    | 3                        |             |          |    | 3         |
| 60% a 70%                    | 1                        |             |          |    | 1         |
| Abaixo de 60%                | 2                        |             | 2        | 1  | 5         |
| <b>Subtotal</b>              | 9                        | 1           | 2        | 2  | 14        |
| Sem apuração                 |                          |             |          |    | 0         |
| <b>Total</b>                 | 21                       | 3           | 12       | 8  | 44        |

**Tabela VI - % de indicadores por nível de desempenho em relação à variação 2015/2016**

| Desempenho em relação à meta | VARIÇÃO (2015 para 2016) |             |          |        | %    |
|------------------------------|--------------------------|-------------|----------|--------|------|
|                              | NEGATIVA                 | SEM VARIÇÃO | POSITIVA | ND     |      |
| <b>100% ou mais</b>          | 26,1%                    | 8,7%        | 43,5%    | 21,7%  | 100% |
| <b>90% a 100%</b>            | 85,7%                    | 0,0%        | 0,0%     | 14,3%  | 100% |
| 80% a 90%                    | 60,0%                    | 20,0%       | 0,0%     | 20,0%  | 100% |
| 70% a 80%                    | 100,0%                   | 0,0%        | 0,0%     | 0,0%   | 100% |
| 60% a 70%                    | 100,0%                   | 0,0%        | 0,0%     | 0,0%   | 100% |
| Abaixo de 60%                | 40,0%                    | 0,0%        | 40,0%    | 20,0%  | 100% |
| <b>Subtotal</b>              | 64,3%                    | 7,1%        | 14,3%    | 14,3%  | 100% |
| Sem apuração                 |                          |             |          |        |      |
| <b>Total</b>                 | 47,73%                   | 6,82%       | 27,27%   | 18,18% | 100% |

<sup>18</sup> Disponível em <http://www.trt1.jus.br/web/guest/planejamento-2015-2020>.

### 2.1.1.3 – Considerações e deliberações do CGE sobre os indicadores cujo desempenho foi inferior a 90% das metas estabelecidas.

No **Quadro V** estão elencados todos os indicadores estratégicos, por objetivos e perspectiva estratégica, cujo desempenho em 2016 foi inferior a 90% da meta estabelecida. Tais informações foram retiradas do relatório da primeira Reunião de Análise da Estratégia de 2017<sup>19</sup> (I RAE de 2017), que apreciou os resultados de 2016 e do primeiro trimestre de 2017.

Importa destacar que as Reuniões de Análise da Estratégia - RAE objetivam alinhar o entendimento acerca da estratégia da organização, realizar o acompanhamento dos resultados dos indicadores, em cotejo com suas respectivas metas e promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho, assim como monitorar o andamento dos projetos estratégicos.

#### Quadro V– Quadro com as considerações e deliberações do CGE para o desempenho abaixo de 90% em 2016.

| Perspectivas Estratégicas         | Objetivos/Indicadores estratégicos        | 2016      |        |                              | Variação 2015/2016 | Considerações sobre o desempenho explicitadas na ATA e no Relatório da I RAE 2017.   | Deliberações do CGE na I RAE/2017  |
|-----------------------------------|---|-----------|--------|------------------------------|--------------------|--|--|
|                                   |   | Resultado | Meta   | Desempenho (Resultado/ Meta) |                    |  |  |
| Garantir os direitos da cidadania | 1 - Índice de alcance das metas*          | 34        | 55     | <b>61,80%</b>                | Negativa           | O indicador mede o grau de atingimento, pelo TRT da 1ª Região, das metas da Justiça do Trabalho determinadas pelo CNJ e/ou CSJT, e que foram incorporadas no PEP2015-2020. No exercício não foram computados os indicadores IGov do TCU. Em razão disso, a meta contempla apenas os indicadores apurados pelo TRT. O desempenho ficou abaixo da meta em função do desempenho dos demais indicadores. | As ações corretivas aplicadas aos demais indicadores acabam por repercutir no desempenho destes indicadores. |
|                                   | 2 - Índice de alcance das metas regionais | 54,8%     | 71,00% | <b>77,10%</b>                | Negativa           | O indicador retrata o resultado do planejamento estratégico institucional e, sendo assim, é influenciado pelo resultado dos demais indicadores.  |  |

<sup>19</sup> <http://www.trt1.jus.br/web/guest/raes-2015-2020>

| Perspectivas Estratégicas   | Objetivos/Indicadores estratégicos  | 2016      |        |                             | Variação 2015/2016 | Considerações sobre o desempenho explicitadas na ATA e no Relatório da I RAE 2017.   | Deliberações do CGE na I RAE/2017  |
|---|---|-----------|--------|-----------------------------|--------------------|--|--|
|   |   | Resultado | Meta   | Desempenho (Resultado/Meta) |                    |  |  |
| <i>Promover a prestação jurisdicional com qualidade, celeridade e produtividade</i> | 5-Tempo médio de duração do processo-1º grau-Fase de Conhecimento (em dias) | 261,00    | 255,00 | 97,7%                       | Negativa           | <p>O indicador 5, embora tenha apresentado resultado muito próximo à meta em 2016, com viés de baixa, foi discutido em maio de 2017, pois, no primeiro trimestre, apresentou desempenho inferior a 90% da meta estabelecida, recebendo com isso o farol vermelho.</p> <p>Na reunião do Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento alertou-se para os elevados tempos médios do indicador em 2017, acima dos resultados de 2016, que já não alcançaram todas as metas do exercício. O mesmo ocorreu em relação ao indicador 6. O comitê considerou os seguintes fatores como possíveis causas dos resultados: suspensão de expediente no município do Rio de Janeiro em virtude da realização das Olimpíadas; aumento da distribuição; e intercorrências do PJe. Ressaltou-se que o resultado poderia ter sido pior se não tivesse havido o auxílio do Grupo de Apoio da Corregedoria Regional. Todavia, vislumbraram que haverá uma melhoria nos prazos com a posse dos novos juizes, ocorrida ao final de 2016 e início de 2017.</p> <p>Embora a meta desse indicador tenha sido reduzida no exercício passado, mesmo no 1º trimestre de 2017 a meta definida ainda não foi atingida.</p> <p>Restam 114 processos (14,6%) para que este indicador alcance a meta estipulada para o exercício de 2017 (98%). Dos 778 processos pendentes em 2014, 462 foram julgados em 2015 (59,4%) e 169 em 2016 (21,7%). No 1º trimestre de 2017, apenas 18 processos foram julgados (2,3%). Observa-se que o desempenho mensal tem apresentado índices cada vez menores em relação às metas estimadas, o que representa a necessidade de um esforço maior para compensar esses resultados e alcançar a meta do corrente ano.</p> | <p>O Gestor das Metas, Desembargador Corregedor Regional, oficiará às Varas do Trabalho e aos Gabinetes de Desembargadores divulgando os resultados das Metas Nacionais por unidade judiciária, solicitando maior participação dos gestores.</p> <p>Conforme deliberado no Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento, a Corregedoria Regional verificará os 25 processos de ações coletivas pendentes de julgamento no 2º grau e, se for o caso, solicitará que sejam registrados os andamentos faltantes no sistema a fim de excluí-los da pendência. Além disso, o magistrado Gestor de Metas, Corregedor Regional, encaminhará, por ofício, a relação dos processos de ações coletivas pendentes de julgamento às Varas do Trabalho (1º grau) e aos Gabinetes de Desembargadores, solicitando maior empenho para que a meta seja cumprida.</p> |
|   | 6-Tempo médio de duração do processo-2º grau (em dias)                      | 297,00    | 267,00 | 89,9%                       | Negativa           |  |  |
|   | 8.2 - Índice de processos julgados - 2º grau                                | 84%       | 100%   | 83,9%                       | Negativa           |  |  |
|   | 10.1-Índice de ações coletivas julgadas-1º grau***                          | 89,9%     | 100%   | 89,9%                       | Sem variação       |  |  |

| Perspectivas Estratégicas  | Objetivos/Indicadores estratégicos  | 2016      |       |                              | Variação 2015/2016 | Considerações sobre o desempenho explicitadas na ATA e no Relatório da I RAE 2017.   | Deliberações do CGE na I RAE/2017  |
|--|---|-----------|-------|------------------------------|--------------------|--|--|
|  |   | Resultado | Meta  | Desempenho (Resultado/ Meta) |                    |  |  |
| <i>Dar efetividade às execuções</i>                                    | 14 - Índice de execução   | 78,6%     | 100%  | <b>78,60%</b>                | Negativa           | O índice em relação ao 1º trimestre ficou 42% abaixo do estipulado para o exercício de 2017. Além disso, analisando os três primeiros meses do ano verifica-se que em nenhum mês a meta foi alcançada, o que representa a necessidade de um esforço maior para compensar esses resultados e alcançar a meta do corrente ano.<br>Durante a reunião do Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento, após diversas exposições, concluiu-se que, provavelmente, a razão do resultado estar tão baixo é porque os processos arquivados provisoriamente com efeito de baixa, em virtude da emissão de certidão de crédito, não são considerados para a saída da meta, tendo em vista que a execução infrutífera faz com os mesmos permaneçam pendentes, o que não condiz com a realidade de fato. | Não houve deliberação do CGE. Indicador sendo monitorado mensalmente.  |
| <i>Fortalecer o processo de governança judiciária e administrativa</i> | 18 - Agilidade na tramitação dos processos administrativos de contratação | 61,5%     | 80,0% | <b>76,9%</b>                 | Negativa           | Segundo a Diretoria Geral, o indicador é bastante sensível aos procedimentos orçamentários do Tribunal, sendo que, em 2016, por conta das incertezas econômicas da Justiça do Trabalho, diversos processos de contratação foram autuados, contudo, ficaram suspensos até a efetiva disponibilidade orçamentária. Além disso, informou, ainda, que o marco inicial da contagem precisa ser alterado para refletir o real trabalho da área administrativa.   | Na próxima reunião do CGE, os responsáveis pelo indicador deverão apresentar uma proposta, contemplando a revisão na forma de cálculo do indicador, com mudanças nos marcos inicial e final de contagem, assim como nos prazos de referência, tendo em vista que foi identificada pertinência de se iniciar a contagem do prazo com a aprovação da contratação pelo Presidente do TRT. |
|  | 19 - Grau de satisfação do público interno com a comunicação              | 64%       | 80%   | <b>80%</b>                   | ND                 | Não constam no relatório da I RAE, tampouco na Ata do CGE, as considerações ou deliberações da CGE para o indicador.   |  |

| Perspectivas Estratégicas   | Objetivos/Indicadores estratégicos  | 2016      |       |                             | Variação 2015/2016 | Considerações sobre o desempenho explicitadas na ATA e no Relatório da I RAE 2017.  | Deliberações do CGE na I RAE/2017   |
|---|---|-----------|-------|-----------------------------|--------------------|---|---|
|   |   | Resultado | Meta  | Desempenho (Resultado/Meta) |                    |   |   |
| <i>Potencializar o capital humano da instituição, garantindo um ambiente de trabalho saudável e equilibrado</i> | 22 - Unidades atendidas com lotação mínima de pessoal   | 36%       | 90%   | 40%                         | Negativa           | <p>A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) informou que, no mês de março de 2017, do total de 436 unidades existentes no TRT/RJ, 155 estavam com a lotação mínima atendida, ocasionando o resultado de 35,6% (54,4% abaixo da meta estabelecida para 2017), restando atender 238 unidades com a lotação mínima para alcançar a meta. Ainda segundo a SGP, 75 unidades administrativas (17% do total de unidades do TRT/RJ) não possuem lotação ideal porque foram criadas após a publicação da Resolução Administrativa Nº 58/2012, que se deu em 5/1/2013. A Diretora da SGP informou que o projeto-piloto para validar a proposta de metodologia que estabelece critérios para a distribuição da força de trabalho das áreas administrativas e de apoio judiciário se encontra em execução, motivo pelo qual ainda não tem como apresentar resultados, conforme deliberado pelo CGE na III RAE de 2016. Também foi informado que o parâmetro utilizado para definir a lotação ideal das Varas do Trabalho encontra-se atualizado com base no triênio 2013-2015.</p> <p>O Diretor da SDE informou que, com a implantação dos critérios previstos na Resolução CNJ nº 219/2016, provavelmente, haverá uma grande alteração nos resultados do indicador. Ressaltou, ainda, que os Projetos de Lei que preveem criação de novos cargos para o TRT/RJ são importantíssimos para a Instituição e que, sendo aprovados, provavelmente resultarão no cumprimento da meta.</p> | O Desembargador Presidente do Tribunal, ressaltou que, diante da crise nacional, é difícil a criação de novos cargos, sendo provável que o indicador continue com resultados insatisfatórios.   |
| <i>Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes, com foco na estratégia</i>                                | 26.2 - Cumprimento das ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação – PAC - Área Administrativa | 34,3%     | 80,0% | 42,9%                       | Negativa           | O indicador apresentou variação negativa e desempenho insuficiente nos exercícios 2015 e 2016.  | O Diretor da SDE ressaltou, ainda, que está sendo elaborado Plano Estratégico da ESACS com metas internas e que haverá, em breve, proposta para substituição desses indicadores. O CGE deliberou por aguardar a próxima reunião para analisar o resultado dos indicadores ou a referida proposta de substituição. |
|   | 27 - Capacitação de gestores em competências  | 44,3%     | 76,0% | 58,3%                       | Positiva           | Segundo o Relatório da RAE, pelo desempenho em 2015 e 2016, sugere-se rever a meta, ou a carga horária mínima, bem como implementar alguma ação para incentivar essas   |   |

| Perspectivas Estratégicas  | Objetivos/Indicadores estratégicos   | 2016      |       |                             | Variação 2015/2016 | Considerações sobre o desempenho explicitadas na ATA e no Relatório da I RAE 2017.  | Deliberações do CGE na I RAE/2017 |
|--|--|-----------|-------|-----------------------------|--------------------|---|-----------------------------------|
|  |  | Resultado | Meta  | Desempenho (Resultado/Meta) |                    |   |                                   |
|  | gerenciais   |           |       |                             |                    | capacitações.   |                                   |
|  | 28.1 - Capacitação de servidores da área judiciária - mínimo 20 horas - (exceto gestores)***       | 32,1%     | 76,0% | 42,2%                       | Positiva           | Pelo desempenho em 2015 e 2016, sugere-se rever a meta, ou a carga horária mínima, bem como implementar alguma ação para incentivar essas capacitações                        |                                   |
|  | 28.2 - Capacitação de servidores da área administrativa - mínimo de 20 horas- (exceto gestores)*** | 32,3%     | 76,0% | 42,5%                       | nd                 | Pelo desempenho em 2016 , ano de criação do indicador, sugere-se rever a meta, ou a carga horária mínima, bem como implementar alguma ação para incentivar essas capacitações |                                   |
| <b>Garantir a disponibilidade e de sistemas essenciais de TI e a segurança da informação</b> | 36 - Gestão de riscos de segurança de TIC**  | 51%       | 60%   | 85%                         | Negativa           | Não constam no relatório da I RAE, tampouco na Ata do CGE, as considerações ou deliberações da CGE para o indicador.  |                                   |

**Legenda 4 – Perspectivas estratégicas e faróis de desempenho**

| Perspectivas estratégicas |                    | Critério de desempenho dos faróis dos indicadores estratégicos |   |
|---------------------------|--------------------|--|---|
|                           | Sociedade          | Verde  | Alcance da meta maior ou igual a 100%                 |
|                           | Processos Internos | Amarelo  | Alcance da meta maior ou igual a 90% e menor que 100% |
|                           | Recursos           | Vermelho   | Alcance da meta que 90%                               |

#### 2.1.1.4 Item 1.7.2.1.1 do Acórdão TCU nº 8954/2015-2ª Câmara

Em relação à recomendação que consta no item 1.7.2.1.1 do Acórdão TCU nº 8954/2015-2ª Câmara, a **Tabela I** mostra o resultado dos indicadores nos exercícios 2015 e 2016. A partir de janeiro do exercício de 2016, tornou-se possível o acompanhamento da evolução dos indicadores com periodicidade mensal de medição, diretamente na página do PEP 2015-2020<sup>20</sup>. Além disso, as respectivas análises críticas estão igualmente disponíveis nos relatórios das Reuniões de Análise Estratégica<sup>21</sup>, que também podem ser consultados na página da Gestão Estratégica Institucional. Nesses relatórios, encontra-se a análise crítica e as deliberações do CGE em relação à execução do Plano Estratégico.

Observa-se que, no sítio eletrônico do TRT da 1ª Região, encontra-se a maioria das informações e relatórios gerenciais sobre a concepção e execução da estratégia institucional <sup>22</sup>e de TIC<sup>23</sup>, em especial o recém-lançado “Resumo de Monitoramento Anual – Indicadores”, que está atualizado até maio/2017 e mostra o desempenho nos exercícios 2015 e 2016.

#### 2.1.1.5 Iniciativas estratégicas

Quanto aos projetos estratégicos, há no rol da **Tabela I** dois indicadores que retratam o desempenho institucional na sua execução. Trata-se do indicador 17, que mede o percentual de conclusão dos projetos, e do indicador 31, que afere a execução orçamentária das iniciativas estratégicas.

No exercício de 2016, 66,7% dos projetos estratégicos foram concluídos para uma meta de 70%. O alcance da meta ficou em 95,3%, o que resultou no farol amarelo de desempenho.

Em relação ao indicador 31, cumpre ressaltar que 100% dos recursos orçamentários destinados às iniciativas estratégicas foram executados no exercício de 2016. Tal resultado representa que a meta estabelecida no exercício foi superada em 43pp.

No quadro 3.4.2 do Relatório de Gestão são apresentados os principais resultados dos projetos estratégicos encerrados ou concluídos no exercício de 2016.

Como também mencionado no item 2.1.1.4 deste documento, a partir de janeiro do exercício 2016 tornou-se possível o acompanhamento dos projetos estratégicos com periodicidade mensal, diretamente na página do PEP 2015-2020. Além disso, as respectivas análises críticas estão igualmente disponíveis nos relatórios das Reuniões de Análise Estratégica<sup>24</sup>, que podem ser consultados na página da Gestão Estratégica Institucional. Nesses relatórios encontram-se as considerações e deliberações do CGE sobre os projetos estratégicos.

<sup>20</sup> Disponível em: <http://www.trt1.jus.br/web/guest/planejamento-2015-2020>. Consultado em 3/07/2017.

<sup>21</sup> Disponível em: <http://www.trt1.jus.br/web/guest/raes-2015-2020>. Consultado em 3/07/2017.

<sup>22</sup> Disponível em: <http://www.trt1.jus.br/web/guest/gestao-estrategica-nova>. Consultado em 3/07/2017.

<sup>23</sup> Disponível em: <http://www.trt1.jus.br/plano-estrategico-de-ti-e-comunicacoes>. Consultado em 3/07/2017.

<sup>24</sup> Disponível em: <http://www.trt1.jus.br/web/guest/raes-2015-2020>. Consultado em 3/07/2017.

## 2.1.2 Execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conforme o item 5.3.2 do Relatório de Gestão de 2016 (pág.187), o PETIC<sup>25</sup> do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o período de 2015-2020 está alinhado aos Planos Institucionais e de TIC do Poder Judiciário, da Justiça do Trabalho e do TRT da 1ª Região, para o mesmo período. O mencionado item do RG de 2016 mostra ainda, no quadro 5.3.2.1, as etapas de elaboração do Plano e a vinculação entre objetivos estratégicos institucionais e objetivos de TIC. Já no quadro 5.3.2.5 do mesmo RG 2016 encontra-se o rol dos projetos estratégicos institucionais sob o gerenciamento da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), e, no quadro 5.3.2.6, acham-se os projetos estratégicos da área de TIC coordenados pela Secretaria de Soluções em TI (SST).

No rol dos indicadores estratégicos apresentados no Quadro 3.4.1 do RG-2016 e na **Tabela I**, o indicador 33-A é o que resume o desempenho do Tribunal na execução do PETIC. No exercício de 2016 foram atingidas 62,5% das metas estabelecidas no Plano, resultando num alcance de 93,3% da meta aprovada para esse indicador.

Na **Tabela VII** estão os resultados apurados para os indicadores do PETIC referentes ao exercício de 2016.

O desempenho na execução do PETIC no exercício de 2016 foi objeto de discussão em recente reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), no dia 12/06/2017. Na oportunidade dentre diversos assuntos, foram detalhadas as razões do desempenho inferior às metas bem como as deliberações do Comitê.

### 2.1.2.1 Item 1.7.2.1.3 do Acórdão TCU nº 8954/2015-2ª Câmara

O **Quadro VI** mostra as considerações e deliberações no âmbito da reunião do Comitê de TIC, atendendo ao disposto no item 1.7.2.1.3 do Acórdão 8654/2015-2ªC, com as informações sobre o não cumprimento das metas estabelecidas no PETIC.

---

<sup>25</sup> Disponível em <http://www.trt1.jus.br/plano-estrategico-de-ti-e-comunicacoes>. Consultado em 3/07/2017.

**Tabela VII - Indicadores PETIC 2016**

Atualizado: 22/06/2017

| Indicador | Título  | Meta 2016     | Valor alcançado 2016 | Desempenho | Farol   |
|-----------|---|---------------|----------------------|------------|---|
| 1         | Índice de satisfação de usuários externos com a qualidade dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação | 60,00%        | 41,01%               | 68,35%     |    |
| 2         | Índice de satisfação de usuários internos com a qualidade dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação | 80,00%        | 65,63%               | 82,04%     |    |
| 3         | Índice de Governança de TI - iGovTI   | Intermediário | Aprimorado           | 100,00%    |    |
| 4         | Índice de solução dos incidentes no sistema PJe-JT, no prazo  | 72,00%        | 93,36%               | 129,67%    |    |
| 5         | Índice de projetos aderentes à metodologia de gerenciamento de projetos de TIC  | 50,00%        | 75,00%               | 150,00%    |   |
| 6.1       | Índice de implantação de Gestão de Risco de TIC (Operacional)   | 30,00%        | 36,82%               | 122,73%    |  |
| 6.2       | Índice de implantação de Gestão de Risco de TIC (Tecnológico nos Sistemas Essenciais)                                       | 60,00%        | 50,97%               | 84,94%     |  |
| 7         | Índice de mapeamento de riscos das soluções de TIC consideradas críticas  | 50,00%        | 100,00%              | 200,00%    |  |
| 8         | Índice de iniciativas de conscientização sobre a Política de Segurança da Informação  | 2             | 14                   | 700,00%    |  |
| 9         | Índice de execução de contratações efetuadas considerando o orçamento aprovado  | 80,00%        | 40,00%               | 50,00%     |  |
| 10        | Índice de iniciativas de TIC desenvolvidas no TRT/RJ adotadas em outros regionais   | 1             | 0                    | 0,00%      |  |
| 11        | Índice de formalização das metodologias de desenvolvimento e sustentação de software  | 50,00%        | 40,00%               | 80,00%     |  |

|    |  |        |         |         |   |
|----|--|--------|---------|---------|---|
| 12 | Índice de sistemas judiciais aderentes ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)                | 80,00% | 100,00% | 125,00% |    |
| 13 | Índice de Indisponibilidade Não-Programada do PJe-JT   | 2,00%  | 0,62%   | 323,30% |    |
| 14 | Índice de Indisponibilidade Programada do PJe-JT   | 6,00%  | 5,88%   | 102,10% |    |
| 15 | Índice de conformidade à infraestrutura mínima de TIC  | 60,00% | 87,50%  | 145,83% |    |
| 16 | Índice de implantação de controles de segurança de TIC em ambientes críticos ou sensíveis ao negócio | 70,00% | 88,87%  | 126,96% |    |
| 17 | Índice de capacitação dos servidores ocupantes de cargo gerencial                                    | 80,00% | 59,09%  | 73,86%  |    |
| 18 | Índice de capacitação dos servidores não ocupantes de cargo gerencial                                | 70,00% | 48,06%  | 68,66%  |  |
| 19 | Índice de cumprimento do Plano Anual de Capacitação  | 70,00% | 70,00%  | 100,00% |  |
| 20 | Índice de conformidade à estrutura mínima de TIC (servidores)  | 60,00% | 92,31%  | 153,85% |  |
| 21 | ILO - Índice de Liquidação Orçamentária  | 55,00% | 86,92%  | 158,04% |  |
| 22 | IEO - Índice de Empenho Orçamentário   | 90,00% | 100,00% | 111,11% |  |
| 23 | IEEO - Índice eficiência de execução orçamentária  | 61,00% | 86,92%  | 142,50% |  |
| 24 | IAOE - Índice de ações orçamentárias de investimento efetivadas                                      | 80,00% | 40,48%  | 50,60%  |  |

**Legenda 5 – Faróis de desempenho do PETIC**

|   |   |
|---|---|
|  | Valor alcançado igual ou maior que 100% da meta |
|  | Valor inferior a 90% da meta                    |

**Quadro VI - Considerações e deliberações no âmbito do CTIC para os indicadores com desempenho inferior as metas.**

| <b>Indicador</b> | <b>Título</b>   | <b>Considerações e Deliberações do CTIC na reunião de 12/06/2017</b>  |
|------------------|---|---|
| 1                | Índice de satisfação de usuários externos com a qualidade dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação | Quanto à pesquisa de satisfação externa e interna, respectivamente, foi informado que o período de coleta foi de 12/12/2016 a 19/12/2016, o que foi considerado por todos como um período curto demais e em um período não propício. Logo, foi proposta a realização da pesquisa em setembro, com duração de 15 dias, prorrogado por mais 15 dias, o que foi aceito pelo Comitê. Houve recomendação no sentido de promover divulgação extensiva da pesquisa, por meio do portal e outros meios. |
| 2                | Índice de satisfação de usuários internos com a qualidade dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação |   |
| 6.2              | Índice de implantação de Gestão de Risco de TIC (Tecnológico nos Sistemas Essenciais)                                       | Informou-se que os principais problemas enfrentados na gestão de riscos são: a dificuldade em se implementar os controles sugeridos, quando o desenvolvimento do software não é controlado pelo TRT/RJ, bem como a concorrência com outras atividades nos setores responsáveis pela implementação.  |
| 9                | Índice de execução de contratações efetuadas considerando o orçamento aprovado  | O resultado abaixo da meta foi atribuído às restrições orçamentárias enfrentadas pelo TRT/RJ. Contudo, questionou-se a metodologia de cálculo do indicador: se deve ser considerado o orçamento efetivamente disponibilizado ou o planejamento orçamentário previsto para o ano, aprovado pela Presidência. O CTIC deliberou no sentido de serem analisados os dados reportados para o indicador 9 do PETIC, com informação de achados em uma próxima reunião.                                  |
| 10               | Índice de iniciativas de TIC desenvolvidas no TRT/RJ adotadas em outros regionais   | Este indicador será alterado, conforme deliberação que consta na Ata da Reunião do Comitê, com o intuito de considerar também o esforço empregado por este Tribunal em iniciativas nacionais, mesmo que oriundas de outros Regionais.   |
| 11               | Índice de formalização das metodologias de desenvolvimento e sustentação de software  | Esclareceu-se que os processos são considerados formalizados caso estejam implantados na ferramenta de Service Desk do TRT/RJ ou publicados no portal de processos TIC. A ação 058 do PDTIC está em andamento, e se propõe a definir e formalizar os processos de sustentação da Secretaria de Soluções de TI (SST), sendo que, desta forma, a meta prevista para o ano seria alcançada.  |
| 17               | Índice de capacitação dos servidores ocupantes de cargo gerencial   | Os resultados abaixo da meta foram atribuídos à restrição orçamentária enfrentada pelo TRT/RJ no exercício de 2016. Para o exercício de 2017, a ESACS já está atuando na disponibilização de cursos de nível gerencial e não gerencial.   |
| 18               | Índice de capacitação dos servidores não ocupantes de cargo gerencial   |   |
| 24               | IAOE - Índice de ações orçamentárias de investimento efetivadas   | As ações orçamentárias de investimento efetivadas também sofreram impacto decorrente das restrições orçamentárias.  |

### 3 ITEM 3 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.

No item 3 do Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2015, esta unidade de controle informou o seguinte:

*“Em cumprimento a ação 2.4 do Plano Anual de Auditoria de 2016 foi realizada uma auditoria<sup>26</sup> que avaliou os indicadores de desempenho do PEP 2015-2020 quanto a sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade e validade, com o intuito de atender ao estabelecido no art. 5º, inciso XVIII, da Resolução CNJ nº 171/2013.*

*Aproveitando-se a metodologia empregada na auditoria supracitada e alguns de seus resultados, procedeu-se então à avaliação<sup>27</sup> pretendida no item 3 do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.*

*Com base nessas duas avaliações é possível concluir que:*

- a) 91% dos indicadores analisados tem capacidade de representar, com maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;*
- b) 100% dos indicadores analisados tem capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;*
- c) 100% dos indicadores analisados apresentam confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, e tem metodologia de coleta, processamento e divulgação de dados transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;*
- d) 100 % dos indicadores analisados apresentam facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;*
- e) 98% dos indicadores analisados apresentam razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.*

*Diante do exposto, importa destacar que aquelas situações em que os indicadores não atendem totalmente aos requisitos verificados na supracitada auditoria vêm sendo examinadas no âmbito da Gestão Estratégica do Tribunal.”*

Atualmente, considerando que os resultados da auditoria de indicadores estratégicos foram discutidos pelo sistema de governança do TRT, como documentado nos autos do processo SCI 0001139.83.2016.5.01.1000, e que as providências cabíveis e possíveis vêm sendo tomadas, entende-se que os indicadores estratégicos utilizados no PEP 2015-2020, em sua maioria, atendem aos requisitos mínimos exigidos neste item.

<sup>26</sup> Processo SCI 0001139.83.2016.5.01.1000

<sup>27</sup> Processo SCI 0003970.07.2016.5.01.1000

#### **4 ITEM 4 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.**

##### **4.1 Adequabilidade da força de trabalho frente às suas atribuições.**

Numa visão geral, a força de trabalho deste Tribunal Regional do Trabalho encontra-se adequada às suas necessidades, haja vista que a lotação autorizada e a lotação efetiva se equivalem. Em 2016, a lotação efetiva no final do exercício foi 4.440 funcionários, sendo 335 referentes a membros de poder e agentes políticos; 3.853 servidores de carreira; 167 servidores de carreira removidos de outros TRTs, 7 servidores em exercício provisório neste TRT; 46 servidores requisitados de outros órgãos e 32 servidores sem vínculo com a Administração Pública, ocupantes de Cargos em Comissão de que trata o §7º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006.

Sobre essa adequabilidade, cumpre destacar que a avaliação acima diz respeito apenas à relação entre lotação autorizada e a lotação efetiva do Tribunal, portanto, o enfoque é diferente daquele apresentado na I RAE de 2017, quando da avaliação do indicador estratégico nº 22.

Sobre o acordado em reunião com a SECEX/RJ a respeito do impacto no quadro de pessoal dos servidores em condições de aposentadoria, nota-se, das informações que constam nos itens 4.2.1(admissões) e 4.2.4 (aposentadorias e pensões) deste relatório, que o saldo entre admissões e aposentadorias ainda é positivo. No exercício dessas contas houve 226 atos de admissão contra 133 atos de aposentadoria. Embora as aposentadorias tenham aumentado em 10% com relação ao exercício de 2015, no exercício de 2016 as admissões suplantaram as aposentadorias em mais de 50%.

##### **4.1.1 Retificação dos Quadros 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do Relatório de Gestão de 2016.**

Aproveitamos a oportunidade para apresentar uma retificação dos Quadros 5.1.1.1 – Força de trabalho da UJ e 5.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva, fl. 118, do Relatório de Gestão 2016, encaminhado por este Tribunal ao TCU, como segue, uma vez que da análise desta Unidade de Controle Interno, foram identificadas algumas divergências nos números apresentados.

**Quadro VII – Retificação do Quadro 5.1.1.1 do RG – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2016**

| Tipologia dos Cargos                                     | Lotação    |                     | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
|  | Autorizada | Efetiva             |                        |                       |
| 1.Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)              | 4.440      | 4.408               | 261                    | 249                   |
| 1.1 Membros de poder e agentes políticos                 | 346        | 335                 | 22                     | 11                    |
| 1.2 Servidores de carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)     | 4094       | 4073                | 239                    | 238                   |
| 1.2.1 Servidores de carreira vinculado ao órgão          | 4094       | 4020 <sup>128</sup> | 236                    | 231                   |
| ...  | -          | -                   | -                      | -                     |
| 1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório     | -          | 7                   | -                      | 1                     |
| 1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | -          | 46                  | 3                      | 6                     |
| ...  | -          | -                   | -                      | -                     |
| 3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública    | -          | 32                  | 10                     | 5                     |
| 4. Total de Servidores (1+2+3)                           | 4.440      | 4.440               | 271                    | 254                   |

<sup>28</sup> Foram considerados neste quantitativo os servidores removidos de outros Órgãos da Justiça do Trabalho nos termos da Resolução CSJT nº 110/2012, haja vista que não há campo próprio para estes servidores, no formulário.

Fonte: Banco de Dados da Secretaria de Administração de Pessoal

**Quadro VIII – Retificação do Quadro 5.1.1.2 do RG – Distribuição da Lotação Efetiva – Situação em 31/12/2016**

| Tipologia dos Cargos                                     | Lotação Efetiva   |                    |
|--|-------------------|--------------------|
|  | Área Meio         | Área Fim           |
| 1. Servidores de Carreira (1.1)                          | 1.019             | 3.054              |
| 1.1 Servidores de carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)     | 1.019             | 3.054              |
| 1.2.1 Servidores de carreira vinculado ao órgão          | 998 <sup>29</sup> | 3.022 <sup>1</sup> |
| ...  | -                 | -                  |
| 1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório     | 1                 | 6                  |
| 1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | 20                | 26                 |
| ...  | -                 | -                  |
| 3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública    | 6                 | 26                 |
| 4. Total de Servidores (1+2+3)                           | 1.025             | 3.080              |

Fonte: Banco de Dados da Secretaria de Administração de Pessoal

#### 4.1.2 Afastamentos que reduzem a força de trabalho

Quanto aos eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, em razão da alteração dos quadros acima, há necessidade, ainda, de que seja retificada uma das bases que serviram de referência para cálculo do índice de absenteísmo às fl. 122/123 do Relatório de Gestão 2016, especificamente quanto aos servidores.

A quantidade de servidores a ser considerada é de 4.105 (4.073 servidores de carreira + 32 servidores sem vínculo), ficando o cálculo como abaixo:

$$\frac{40.975 \times 100}{4.105 \times 335} = 2,9\%$$

Não obstante, a conclusão a que se chegou, relatada no Relatório de Gestão, não se altera, haja vista que se manteve a discreta redução do absenteísmo de servidores quando comparado com o índice de 2015, o que, de toda sorte, foi positivo para o Tribunal, a saber, 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) em 2015 para 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) em 2016.

## 4.2 Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre as concessões de aposentadorias, reformas e pensões.

### 4.2.1 Da observância da legislação sobre admissão

Durante o exercício de 2016, os processos relativos à convocação/nomeação/posse de candidatos aprovados em concurso público foram objeto de análise, por parte desta Unidade de Controle Interno, na fase de conferência dos formulários de SISAC de admissão, oportunidade em que foi verificado:

. se foram atendidas as exigências legais para a convocação dos candidatos;

<sup>29</sup> Foram considerados neste quantitativo os servidores removidos de outros Órgãos da Justiça do Trabalho nos termos da Resolução CSJT nº 110/2012, haja vista que não há campo próprio para estes servidores, no formulário

- . a existência da vaga;
- . a ordem de classificação;
- . o respeito ao acesso dos candidatos pertencentes à categoria de deficientes físicos;
- . a observância da dotação orçamentária específica para a contratação;
- . e todos os registros respectivos lançados no Sistema Informatizado de Pessoal (ERGON).

E, ainda, antes da remessa dos atos de admissão ao Tribunal de Contas da União, por meio do Sistema SISACNet, é aferido se há necessidade de correções no formulário, que são solucionadas por intermédio de diligências encaminhadas à Unidade de Pessoal. Só então esses formulários são transmitidos ao TCU.

Durante o exercício de 2016 foram disponibilizados 226 atos de admissão, e esta Unidade de Controle Interno não apresentou ressalvas em relação a esses atos quando de sua remessa ao Tribunal de Contas da União, uma vez que as diligências internas foram suficientes para a correção dos atos.

#### **4.2.2 Da remuneração**

A remuneração dos cargos está em consonância com a Lei nº 11.416/2006 alterada pela Lei nº 13.317/2016, publicada em 21/07/2016, com o reajuste do vencimento, conforme itens I, II e III, do art. 2º e da parcela denominada Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ, conforme itens I, II e III, do art. 3º, desta última, devidamente parametrizados no Sistema Informatizado de Pessoal-ERGON.

Em relação aos magistrados a tabela de subsídios encontra-se de acordo com a Lei nº 13.091, de 12.1.2015, publicada no Diário Oficial da União, em 13.1.2015.

#### **4.2.3 Cessão e requisição de pessoal**

No exercício de 2016, este Tribunal teve 192 egressos (servidores em outros órgãos): 6 cedidos para exercício de Cargo em Comissão ou Função Comissionada; 8 em exercício provisório e 178 removidos) e 252 ingressos (servidores vindo de outros Órgãos), estes últimos foram: 46 requisitados para exercício de Cargo em Comissão ou Função Comissionada; 7 em exercício provisório; 167 removidos e 32 sem vínculo, para exercício de Cargo em Comissão. Com base na análise dos relatórios extraídos do Sistema Informatizado de Pessoal, foi possível concluir que a observância dos referidos institutos no âmbito deste Regional encontram-se em consonância com o disposto no art. 5º, § 7º, da Lei nº 11.416/2006.

#### **4.2.4 Das concessões de aposentadorias e pensões<sup>30</sup>**

Foram iniciados 133 processos de concessão de aposentadoria no exercício de 2016 e disponibilizados ao Tribunal de Contas da União 146 (cento e quarenta e seis) atos, sendo 08 (oito) atos remanescentes do exercício de 2015 e 08 (oito) atos de alterações/cumprimentos de diligências. Esse resultado traduz-se em um aumento de 10% no número de processos de concessão de aposentadoria em relação ao exercício 2015<sup>31</sup>.

Em relação às pensões foram disponibilizados 39 (trinta e nove) atos no sistema SISAC, sendo 30 (trinta) atos iniciados em 2016 e 09 (nove) atos remanescentes do final do exercício de 2015 + alterações/cumprimento de diligências do TCU.

#### **4.3 Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas**

Em razão das auditorias de conformidade realizadas por esta Unidade de Controle Interno no exercício de 2016, foi possível observar que as subunidades da Secretaria de Administração de Pessoal e da Secretaria de Gestão de Pessoas vêm apresentando aprimoramento nos sistemas de controle interno, porém, ainda identificamos a necessidade de melhoria em relação a alguns procedimentos administrativos, e, por esta razão, as recomendações oriundas desta Unidade de Controle Interno tem reforçado a necessidade da adoção ou revisão das rotinas de trabalho implementadas, assim como a capacitação dos servidores e a conscientização acerca da importância de se alcançar maior eficiência e eficácia na realização do trabalho desenvolvido pela Administração, minimizando, assim, os riscos e atendendo aos objetivos da Instituição.

#### **4.4 Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.**

Depois de seguidas auditorias para verificação da regularidade dos procedimentos relacionados ao registro contábil da folha de pagamento (processos SCI 09/13 e SCI 4647/15), que permitiram inferir que o grau de tempestividade e qualidade dos registros de gestão de pessoas no sistema contábil executados neste TRT/RJ é de 100% (vide Relatório de Auditoria nas Contas de 2015), a metodologia de seleção de auditorias dos Planos Anuais de Auditoria indicou que, com relação à tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios relacionados à gestão de pessoas, tal tema deveria ser abordado sob o enfoque dos registros nos sistemas corporativos obrigatórios.

---

<sup>30</sup> Método utilizado: Análise documental em 100% dos atos.

<sup>31</sup> Foram iniciados 120 processos de concessão de aposentadoria no exercício de 2015 e disponibilizados ao Tribunal de Contas da União 135 atos, sendo 06 atos remanescentes do exercício de 2014 e 09 atos de alterações/cumprimentos de diligências.

Assim, em cumprimento ao item 1.13 do Plano Anual de Auditoria de 2016 (PAA 2016) foi realizada auditoria de conformidade, que teve por finalidade auditar sistemas eletrônicos de processamento de dados e suas informações de entrada e saída.

Dentro do escopo dessa auditoria, o sistema corporativo de pessoal foi avaliado com vistas a responder se a confidencialidade da informação disponibilizada ou revelada no mesmo era preservada.

Os achados de auditoria evidenciaram desconformidades com os critérios gerais que balizaram essa auditoria, sanáveis através da adoção de simples boas práticas em segurança da informação, mas com impacto relevante na diminuição dos riscos de uso indevido dos sistemas avaliados.

As fragilidades de segurança levantadas nessa auditoria levaram à conclusão de que a confidencialidade da informação disponibilizada ou revelada no ambiente dos sistemas avaliados, dentre eles o de pessoal, não era preservada.

Deste modo, foram feitas recomendações dirigidas à Diretoria-Geral, para que promovesse a regulamentação das Políticas de Segurança da Informação e de Controle de Acesso relativo à Segurança da Informação do TRT/RJ com a finalidade de:

- (1) restringir a concessão de acesso ilimitado e concomitante aos sistemas administrativos de patrimônio e de pessoal àqueles usuários que realmente necessitem desse nível de acesso para execução de suas tarefas;
- (2) viabilizar a auditoria da integralidade das modificações no banco de dados efetivadas pelos usuários através das transações;
- (3) diminuir os riscos de:
  - (3.1) execução de transações incompatíveis com a função ou além da responsabilidade dos usuários;
  - (3.2) destruição não autorizada de registros de rastreabilidade das transações;
  - (3.3) inviabilidade de identificação dos responsáveis por modificações indevidas, no banco de dados, efetivadas pelos usuários através das transações do sistema; e
  - (3.4) uso indevido dos sistemas administrativos de patrimônio e de pessoal pelos usuários aos quais é concedido acesso privilegiado.

Em resposta às recomendações dessa auditoria, a Diretoria-Geral adotou providências objetivas no sentido de promover a regulamentação das citadas políticas – ainda em fase de implementação –, sendo que a aderência da regulamentação aos termos das recomendações somente poderá ser aferida quando a mesma existir e estiver em vigor, estando mantidos os riscos levantados, o que, em última análise, pode afetar a qualidade dos registros do sistema corporativo de pessoal.

## **5 ITEM 5 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES.**

**Item dispensado de apresentação nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.**

## **6 ITEM 6 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

### **6.1 Regularidade dos processos licitatórios e das contratações, por amostragem.**

Os processos de contratação implementados pelo TRT-1ª Região são analisados por este órgão de Controle Interno segundo o Plano Anual de Auditoria – PAA. A seleção das auditorias de conformidade é realizada a partir da adoção dos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, baseados na experiência dos auditores dessa área de atuação, com exceção dos processos de contratação de obras, auditados em sua totalidade de forma prévia em face das disposições da Resolução CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 70/2010<sup>32</sup>. Outrossim, a critério da Administração deste Regional e no âmbito de sua discricionariedade, são também encaminhados para análise, de forma excepcional, processos considerados de maior vulto e/ou complexidade, auditados antes da realização da licitação ou da autorização para a dispensa e inexigibilidade da licitação.

Os critérios utilizados na análise da regularidade dos procedimentos legais das licitações, nas fases interna e externa, e da formalização e execução dos contratos e termos aditivos são as normas previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 2.271/97, 5.450/05, 7.892/13, dentre outros, bem como resoluções e orientações do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, do CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho e jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União.

O PAA/2016 previu a avaliação de uma amostra estatística de processos de contratações realizadas em 2015, com o escopo de verificar a regularidade quanto à justificativa para a contratação, especificações do objeto e estimativa/justificativa dos preços (Processo SCI- 0005110-76.2016.5.01.1000 - Relatório finalizado em setembro de 2016). Constatou-se ao final que, de modo geral, o Tribunal vinha atendendo aos requisitos legais e jurisprudenciais em relação a esses pontos analisados. Fizeram-se oportunas algumas recomendações para futuro, que foram acatadas na totalidade, comprometendo-se a Administração a aprimorar os procedimentos.

---

<sup>32</sup> Dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I- O processo de planejamento, execução e monitoramento de obras; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras; III – Referenciais de áreas e diretrizes para elaboração de projetos.

Auditoria similar foi realizada nesse primeiro semestre de 2017 com amostra estatística de processos de contratações de 2016, conforme previsão da ação nº 1.4 do PAA/2017 (Processo PROAD nº 538/2017). Mais uma vez, não foram encontradas falhas capazes de macular a legalidade dos procedimentos implementados. As principais recomendações que serão objeto de monitoramento são as seguintes:

- Que sejam adotados, sempre que possível, critérios de sustentabilidade com base nas diretrizes da Resolução 103/2012 do CSJT e na IN 01/2010 da SLTI/MP, ou que sejam apresentadas as justificativas para a não exigência, caso a caso;
- Que nos Acordos de Níveis de Serviço seja fixada, de maneira exata, a faixa limite de tolerância para aplicação de sanções cabíveis em caso de prestação de serviços fora dos padrões, ou até mesmo rescisão do contrato;
- Que seja justificada, em contratações futuras, a junção de dois objetos pertencentes a nichos distintos de mercado, promovendo-se nesse caso o adequado detalhamento das peculiaridades de cada prestação e permitindo a subcontratação para a execução dos serviços mais especializados;
- Que se evite a indicação de marcas na formulação do objeto a ser contratado, salvo se seguidas das expressões “ou equivalente/ou similar”, sendo aceitável apenas para atender a exigências de padronização, com justificativa prévia, seguindo assim o que preceitua a Súmula/TCU nº 270;
- Que os Planos de Trabalho sejam sempre elaborados previamente à confecção do Documento de Referência da contratação, na forma prevista no art. 2º, I a III, do Decreto 2.271/97;
- Que se pondere adequadamente sobre a desconsideração de valores, da composição do preço estimado, obtidos no site Comprasnet, por serem inferiores aos apresentados por empresas, visando ao alinhamento com o previsto nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MP 5/2014 e jurisprudência do TCU, em especial o Acórdão 1.445/2015 do Plenário;
- Que se evite incluir valores diferentes oriundos da mesma empresa para a composição do valor estimado da contratação (valor contratado atualmente e valor encaminhado para fins de pesquisa), aplicando-se, quando necessário, índice de reajuste aos preços já praticados pela empresa neste Órgão, salvo manifesta incompatibilidade desses com o mercado, hipótese que justifica a consideração apenas do novo preço cotado;
- Que se proceda com cautela no levantamento de cotações para a estimativa de preços, de modo a considerar apenas preços que se encaixam na especificação do objeto, admitindo-se alguma flexibilidade dentro dos limites da razoabilidade;
- Que a pesquisa de preços para futuras contratações de serviços não fique restrita a propostas enviadas por potenciais licitantes, devendo-se privilegiar a cotação de preços unitários para os insumos em diversas fontes, em especial aqueles praticados no âmbito da Administração

Pública, conforme previsto no art. 2º da IN SLTI/MP 5/2014 c/c o art. 15, V, da Lei 8.666/1993 e reforçado pelo Acórdão TCU nº 2816/2014 - Plenário, dentre outros.

Embora não prevista no Plano Anual de Auditoria da SCI para o exercício 2016, porém solicitada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do Órgão e respaldada no art. 2º, I, do Ato nº 10/2014 do TRT/RJ, foi realizada auditoria de conformidade, de forma complementar e excepcional, com o intuito de verificar o uso dos recursos do TRT/RJ em contratações de TI no exercício de 2015, o que englobou não só a verificação do efetivo uso das soluções adquiridas, mas também a conformidade dos procedimentos das contratações em relação às exigências legais e jurisprudenciais (Processo TRT-SCI- 5566-26.2016.5.01.1000).

Assim, buscou o trabalho adentrar nos aspectos relativos às fases interna, externa e de execução das contratações de TI, de modo a mensurar o atendimento aos princípios da legalidade, eficácia e eficiência nas aquisições e serviços daquela natureza. Concluídas as análises pertinentes, foram detectados achados em pequeno número, que não ensejariam providências mais graves. Não obstante, foram exaradas recomendações pontuais para o aprimoramento dos procedimentos futuros concernentes a contratações na área de TIC, com as quais se comprometeram as unidades administrativas. São elas:

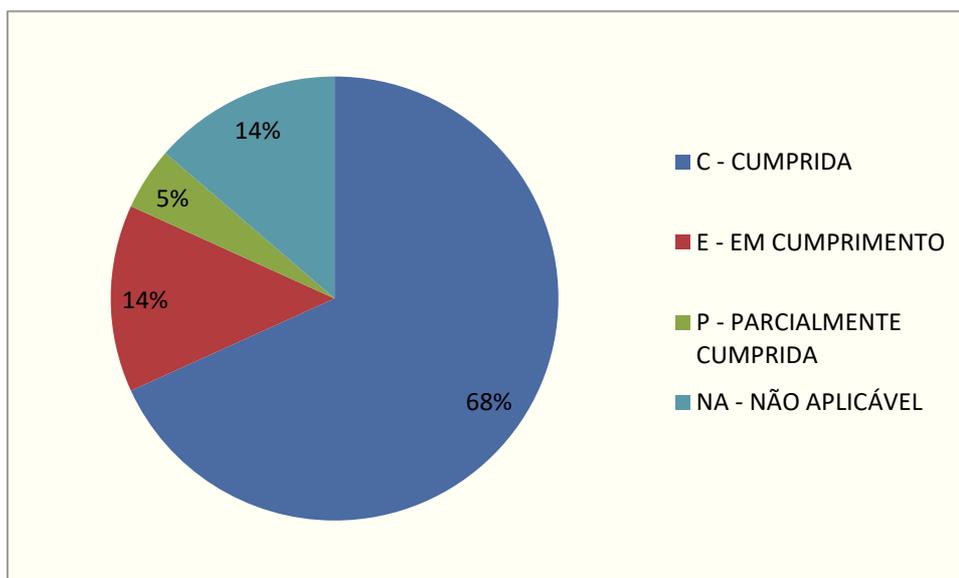
- Que fossem seguidos os preceitos contidos na Resolução 182/2013 do CNJ, no que tange à apresentação das soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação e seus respectivos fornecedores no documento Análise da Viabilidade da Contratação, de modo a fortalecer a justificativa das escolhas de soluções de TI a serem adquiridas por este TRT, mediante análise comparativa;
- Que fosse observado, no que se refere à estimativa/justificativa do preço das contratações, a possibilidade de utilização, sempre que possível, de valores oriundos de fontes diversificadas de consulta, em especial preços praticados no âmbito da Administração Pública, evitando-se a comprovação de sua adequação com base apenas em propostas de potenciais fornecedores, salvo justificativa formalizada nos autos, em consonância com a jurisprudência do TCU sobre o assunto;
- Que se evitasse, com base no princípio da segregação de funções, que as pesquisas de preços fossem efetuadas pelos setores demandantes das contratações, com vistas a preservar a objetividade e a impessoalidade dos processos, especialmente quando se tratar de adesão a Registro de Preços.

Já a auditoria levada a efeito no âmbito do processo TRT-SCI- 8366-27.2016.5.01.1000 teve a finalidade de verificar, nos autos eletrônicos das contratações, o preenchimento dos requisitos legais e jurisprudenciais para a celebração dos aditivos contratuais, verificando-se aspectos referentes a: justificativa para o aditivo; enquadramento legal; respeito aos limites de acréscimos e supressões; formalidades comuns às alterações (manutenção de condições de habilitação, autorização do ordenador de despesas; reforço de garantia; publicação), dentre outros. O conjunto de processos analisados nessa oportunidade foi obtido por meio da seleção de uma amostra estatística de alterações contratuais ocorridas em 2016. Quase todas as recomendações já foram acatadas, subsistindo discussões pontuais no âmbito do monitoramento.

Foi realizada, ainda, auditoria de conformidade relativa à regularidade das terceirizações de atividades no Tribunal (processo TRT-SCI nº 0004960-32.2015.5.01.1000). O objetivo principal do trabalho foi avaliar se o planejamento das terceirizações selecionadas por amostragem e as respectivas execuções contratuais observaram a legislação e jurisprudência vigentes sobre a matéria, tendo por escopo a análise de 5 (cinco) contratações atinentes às naturezas de despesa 37 (Locação de Mão de Obra) ou 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), de acordo com a classificação do Manual Técnico de Orçamento da União de 2015.

Embora não se tenham detectado achados de natureza grave o bastante para comprometer a legalidade dos procedimentos, foi recomendada uma série de medidas, em relação aos contratos então em vigor e também quanto aos procedimentos futuros, para corrigir/evitar falhas nos modelos de contratação e nas respectivas execuções contratuais, que se encontram atualmente em fase de monitoramento.

Outrossim, cumpre destacar que esta Unidade de Controle Interno também realiza um trabalho de monitoramento acerca das recomendações lançadas nos pareceres emitidos nos processos de contratação, quando objeto de auditoria preventiva fundamentada no Art. 2º, II, do Ato nº 10/2014. Considerando os dados parciais de monitoramento desse primeiro trimestre de 2017, que englobam pareceres e relatórios em geral (todas as ações do Plano), obtém-se a distribuição mostrada no **Gráfico I** quanto ao atendimento das recomendações:



**Gráfico I - Análise do atendimento das recomendações de auditoria na área de licitações e contratos - 1º trimestre/2017**

Por todo o exposto, considerando os percentuais alcançados, os métodos de seleção de amostra, o resultado das auditorias realizadas e a atuação da Administração para a correção de procedimentos quando das recomendações desse órgão de Controle Interno, conclui-se, de modo geral, pela regularidade dos processos licitatórios e contratações efetuadas pelo Tribunal.

Não obstante, merece ressalva questão decorrente da informação contida no item 5.2.3 do Relatório de Gestão apresentado ao TCU. Embora a matéria não tenha sido objeto de auditoria específica no exercício de 2016, verifica-se do Quadro 5.2.3.1, às págs. 155 e 172, a existência de cessões de uso de espaço ao Banco do Brasil, em prédios do Tribunal, sem o correspondente pagamento pela cessão e pelo rateio dos gastos de manutenção, conforme previsto na Resolução CSJT nº 87/2011.

Foi informado no referido quadro, e confirmado junto aos setores competentes, que a última avença tratando de cessão com o Banco teve seu termo final em 09/07/2014 (v. fl. 155), e desde então *“estão sendo realizadas tratativas entre a Administração do Tribunal e o Banco do Brasil, com vistas à formalização da Cessão de Uso, definição dos valores e rateio das despesas, porém, ainda sem sucesso.”* (pg. 172).

As áreas ocupadas pelas agências do Banco do Brasil são significativas, requerendo, portanto, maior celeridade a solução das negociações a esse respeito, ainda que se trate de instituição de natureza pública e relevante para as atividades da Justiça relacionadas à administração dos depósitos judiciais.

## **6.2 Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.**

A utilização de critérios de sustentabilidade ambiental pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região vem sendo avaliada por esta Unidade de Controle Interno - UCI desde 2011, quando foi realizada Auditoria Operacional específica, oportunidade em que foram efetuadas algumas recomendações para o aprimoramento da gestão, em regra acatadas pela Administração.

Em maio de 2012 foi publicada a Resolução nº 103 do CSJT, que instituiu o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, tendo sido realizada, em agosto do mesmo ano, auditoria por esta Unidade de Controle Interno, por solicitação do Conselho Superior, para verificação do grau de aderência do TRT às disposições do Guia em questão, concluindo-se que a Administração vinha intensificando os esforços para a adoção das boas práticas recomendadas, conforme estudos já iniciados no âmbito do processo TRT-DG nº 015/12 (*“Estudo sobre contratações sustentáveis”*).

Nesse sentido, houve o incremento do programa de capacitação voltado para essa área, cumprindo registrar a realização no exercício de 2012 do *“Curso Avançado de Licitações, Contratos e Sustentabilidade das Contratações”*, com carga horária de 24 horas-aula para cerca de 30 participantes, e o *“Curso de Capacitação em Contratações Sustentáveis”*, com 10 horas-aula, promovido pelo CSJT e Ministério do Meio Ambiente e transmitido para os TRTs. Em 2015 foi realizada palestra *“A importância da redução do consumo de água”*, que contou com a participação de 49 servidores e o treinamento Gestão Ambiental *On line*, para 2 servidores.

A Instituição tem desenvolvido, por intermédio da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental (CPRSA), diversas ações destinadas a conscientizar os servidores da necessidade de proteção ao meio ambiente e da preservação de recursos naturais. Mesmo que

não tenham sido alcançados os patamares ideais, há hoje, incontestavelmente, uma preocupação maior com a preservação do meio-ambiente.

Como critérios de sustentabilidade já implementados pelo TRT da 1ª Região, além da utilização de papel reciclado, com impressão frente e verso, estão a compra de lápis cuja técnica de extração de madeira respeite as normas de reflorestamento, a aquisição de envelopes e agendas feitos exclusivamente de material reciclado, a utilização de canecas de louça pelos servidores (evitando o consumo de copos descartáveis) e a utilização sistemática de plásticos biodegradáveis e produtos de limpeza/conservação que atendem às especificações da ANVISA.

Em relação à aquisição de mobiliário (material permanente), são exigidas características de sustentabilidade, como a rastreabilidade e legalidade dos insumos de madeira em conformidade com as normas de cadeia de custódia CERFLOR NBR14790 ou FSC-STD-40-004.

No que diz respeito ao descarte dos resíduos recicláveis, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 5.940/2006, foi implementada a coleta seletiva através da instalação das lixeiras apropriadas. O órgão, inclusive, contratou uma empresa de consultoria para o aperfeiçoamento do sistema de gerenciamento de resíduos (Processo SOF 187/11) que, à época, classificou todos os resíduos produzidos pelo Tribunal, propôs padrões administrativos estabelecendo rotinas apropriadas para o respectivo tratamento e o treinamento dos principais agentes envolvidos nesse processo.

Quanto ao consumo de energia elétrica, a instalação de sensores e a colocação de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento foram medidas que contribuíram para a redução em 8% desse consumo, em comparação aos antigos materiais utilizados, tendo sido sugerida por este Controle Interno a extensão dessas medidas a todas as unidades do Regional. Os editais passaram a exigir, também, a adoção das classificações de ruído e eficiência energética Procel para eletrodomésticos, visando à escolha de aparelhos mais econômicos e silenciosos.

Em se tratando da utilização da água e redução do seu consumo, apontam-se algumas medidas que foram adotadas, tais como a elaboração de projetos que preveem sistema de reaproveitamento de águas pluviais. Também foi incluída, nas especificações técnicas dos projetos em andamento, a colocação de torneiras com regulagem de fluxo e a adoção do sistema de caixa acoplada para descarga sanitária, a fim de se evitar o desperdício de água.

Em relação aos cartuchos e toners, atentando-se para a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010 (também disposta na Resolução nº 103/2012 do CSJT), é prevista exigência nos editais de licitação para que as empresas observem o SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA que, em síntese, consiste na coleta de igual quantidade de cartuchos de toner e/ou cilindros inservíveis, da mesma marca/modelo do que os fornecidos, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada.

Elencam-se na sequência outras obrigações das contratadas já adotadas nos editais e termos de referência analisados, em consonância com os critérios definidos no Guia Prático:

- Obediência às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobre a Segurança e Medicina do Trabalho;
- Exigência de fornecimento dos equipamentos de segurança em atenção à Norma Regulamentadora nº 6 e demais normas do MTE;
- Capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho;
- Comprovação de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
- Comprovação referente a não infração das leis de combate à discriminação de raça ou de gênero etc.
- Emprego de egressos do sistema carcerário.

No que concerne à concepção dos projetos e especificações em geral já figuram nos projetos básicos mais recentes, além das exigências já citadas, o uso de:

- Revestimentos para redução de carga térmica;
- Soluções construtivas que garantem maior flexibilidade à edificação, evitando-se prejuízo e desperdício quando necessário promover mudanças no ambiente;
- Madeira de origem legal no canteiro de obras, e utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Fornecimento de máquinas e aparelhos consumidores de energia, cujos modelos estejam classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação e Energia (ENCE), em consonância com o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da IN nº 2/2014 da SLTI/MP;
- Materiais e equipamentos nas edificações que atendam a critérios de sustentabilidade, além de se observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e IN nº 1/2010 da SLTI/MP).

Importante considerar que o TRT da 1ª Região efetuou contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos de reformas e adaptações prediais (TRT-SOF 64/2010), a fim de viabilizar o acesso aos portadores de necessidades especiais, sendo que, nos prédios próprios, as respectivas obras se encontram em fase de execução, com previsão de conclusão para o ano de 2017.

Registre-se que umas das recomendações exaradas por este órgão de Controle Interno, quando da realização de auditoria específica sobre o tema, foi a do estabelecimento de um plano de ação com a definição formal de objetivos e metas realistas para a adoção das diretrizes e demais critérios estabelecidos no Guia Prático que, porventura, ainda não haviam sido incorporados aos processos de trabalho e atividades do TRT da 1ª Região. A referência para esse planejamento era

então o Decreto Federal nº 7.746/2012, que regulamentou o Art. 3º da Lei nº 8.666/93, ao estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, dentre outras providências.

Com a publicação da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>33</sup>, foi finalmente instituído o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (PLS-TRT/RJ) para o período de 2016-2020, por meio do Ato da Presidência nº 114/2015, com os seguintes objetivos principais:

- I. adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social;
- II. revisão dos processos de trabalho que tenham impacto no orçamento administrativo, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo e gradativo da gestão do gasto público;
- III. estímulo à reflexão, à capacitação, à mudança nos padrões de compra e contratações, ao consumo consciente, à gestão dos documentos e dos resíduos gerados, bem como à qualidade de vida do ambiente de trabalho, do corpo funcional, da força auxiliar de trabalho da instituição e de outras partes interessadas.

Tomando por base os indicadores definidos na Resolução do CNJ, o Plano, disponível na internet<sup>34</sup>, estabeleceu metas para a evolução do desempenho ambiental, econômico e social no âmbito do TRT/RJ.

### **6.3 Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações em todas as suas etapas.**

O TRT - 1ª Região vem gradualmente aprimorando sua estrutura de controles internos relacionados à área de compras e contratações, ainda que não tenha uma cultura estabelecida de análise de riscos que permita a adoção de metodologia tecnicamente mais adequada para tanto. Como pontos positivos, citam-se os seguintes:

- Há documentos disponíveis que regulam internamente o trâmite processual aplicável a cada etapa da contratação, amplamente conhecidos e, em regra, respeitados no âmbito das unidades envolvidas no processo de trabalho em questão. Os processos de contratação, atualmente, são inaugurados com o preenchimento de listas de verificação que exigem a apresentação de informações e justificativas pelos setores solicitantes de cada objeto;
- Existem unidades administrativas com a atribuição específica de analisar os documentos de referência das contratações, visando a detectar possíveis inconformidades em relação

<sup>33</sup> Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

<sup>34</sup> [http://www.trt1.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=6a3a7c2d-7dc9-4b88-ad00-bafaf2f58e83&groupId=10157](http://www.trt1.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=6a3a7c2d-7dc9-4b88-ad00-bafaf2f58e83&groupId=10157)

à legislação aplicável e a padronizar os instrumentos respectivos, incluindo-se o exame e adequação dos dados e lançamentos realizados nas planilhas estimativas de custos. A Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros (CPL) também realiza o saneamento do processo quando eventuais impropriedades não são detectadas precocemente, constituindo-se em mais um controle preventivo das licitações, além da atuação da própria Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

- Foram criadas Assessorias de Contratações e de Conformidade vinculadas à Diretoria-Geral, a partir da Resolução Administrativa nº 40/2015 (vigente desde janeiro/2016), com atribuições relacionadas ao acompanhamento e revisão dos procedimentos administrativos de contratação, inclusive no que concerne ao atendimento das recomendações dos órgãos de Controle, o que vem conferindo maior segurança às decisões do Ordenador de Despesas.

Auditorias específicas na área de avaliação de controle internos, entretanto, vêm detectando oportunidades de melhoria nesse sistema, destacando-se algumas recomendações efetuadas no âmbito do trabalho desenvolvido no processo TRT-SCI nº 0001883-15.2015.5.01.1000 (Auditoria Operacional referente aos controles internos administrativos relacionados a contratações), as quais ainda se encontram em processo de discussão e/ou implementação no Tribunal:

- Priorizar a continuidade da implantação de política de gestão de pessoas por competências, estabelecendo regras para a lotação e avaliação do desempenho de servidores em cada unidade, privilegiando aqueles que melhor atendam ao perfil definido em matriz de competências específica, o que evitaria paternalismos, contribuiria para a profissionalização da gestão e melhoria dos trabalhos, além de subsidiar os programas de capacitação voltados para o preenchimento das lacunas de competência verificadas;
- Aprimorar os Indicadores de Desempenho da área de contratações, a fim de que possam contribuir para a celeridade dos trâmites de elaboração do Documento de Referência;
- Detalhar os critérios, forma e conteúdo do Plano de Trabalho e demais documentos iniciais de instrução dos autos a serem apresentados pelos setores solicitantes dos contratos de prestação contínua, a fim de que os processos transcorram de forma célere, econômica e eficaz;
- Avaliar a pertinência de mudança na metodologia de tramitação dos processos administrativos de contratação, especialmente daqueles de prestação contínua, de modo que a análise pelos setores ocorra somente em etapas críticas, que de fato requeiram algum juízo de valor por parte da unidade administrativa, evitando-se despachos meramente de encaminhamento, que possam influir na celeridade e efetividade das contratações;
- Avaliar a necessidade/viabilidade de disciplinar a rotatividade de funções no âmbito deste TRT, de forma a impedir que o mesmo servidor seja responsável por atividades com potencial de serem atingidas por irregularidades por um período de tempo prolongado.

**7 ITEM 7 – AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UJ SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS.**

**Item dispensado de apresentação nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.**

**8 ITEM 8 – AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UPC. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região é uma instituição que depende cada vez mais da Tecnologia da Informação (TI) para desenvolver adequadamente suas atividades. Cabe ressaltar que a maior automação de processos de trabalho do Tribunal, com a implantação do PJe e do Processo Administrativo Eletrônico, permite assegurar o alcance e a manutenção de padrões de desempenho e qualidade compatíveis com as necessidades da sociedade brasileira, incluindo aí a celeridade na resolução dos conflitos.

Não é por outro motivo que esta Unidade de Controle Interno vem buscando ampliar o alcance das auditorias nesse campo e, para tanto, conta com a lotação, na Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos, de um Analista Especializado na área de Tecnologia da Informação.

Dentre os trabalhos já desenvolvidos nessa área, releva mencionar que no final do exercício 2014 houve a participação na Ação Coordenada de Auditoria, promovida pelo CNJ, que teve por finalidade verificar o cumprimento, por parte deste Regional, da implantação das diretrizes constantes na Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013<sup>35</sup>, do referido Conselho Superior, para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação – concernentes ao planejamento, análise da viabilidade, sustentação do contrato, estratégia, análise de riscos, dentre outras disposições.

Ao fim dos exames constatou-se que o Tribunal encontrava-se em fase final de elaboração e revisão das minutas de PADs – Padrões Administrativos, no intuito de formalizar processo de trabalho específico para contratação de bens e serviços de TI, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 182/2013. Ademais, foram confeccionados pelas áreas técnicas modelos de formulários próprios, a instruir autos de contratação, a serem preenchidos pelos setores competentes, visando a garantir a observância integral dos termos do normativo do CNJ. A partir do exercício 2015, concluídos os referidos procedimentos, as contratações de TI passaram a observar, em regra, a integralidade dos termos da Resolução em comento, o que proporcionou o aprimoramento das contratações nessa área e maior efetividade da gestão.

---

<sup>35</sup> Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No ano de 2016 foi realizado importante trabalho que visou avaliar os sistemas estabelecidos para governança, riscos e controle de TIC no TRT da 1ª Região<sup>36</sup>, considerando ser cada vez maior a atenção conferida ao tema pelo TCU e Conselhos Superiores. A metodologia utilizada para a auditoria operacional baseou-se nos quesitos integrantes do Questionário Perfil de Governança de TI, elaborado pelo TCU em consonância com lei, regulamentos, normas técnicas e modelos internacionais de boas práticas, e que fundamenta o cálculo do índice de governança de TI (iGOV TI) nos órgãos públicos.

Buscou-se, assim, averiguar o grau de aderência deste Regional a esse conjunto de normativos e modelos de boas práticas que regem a governança de TIC, verificando se existia razoável conjunto de evidências que comprovassem que os controles e processos no TRT encontravam-se aptos a assegurar a entrega dos resultados de TIC alinhados aos objetivos de negócio da instituição, gerenciando os riscos.

Sendo certo que se trata de um processo de gradativa evolução, apontamos no relatório alguns pontos de vulnerabilidade, além de ponderações que visam aprimorar os trabalhos em execução e fortalecer ainda mais os sistemas de governança, riscos e controle de TIC neste Regional. A Administração ainda está avaliando as recomendações efetuadas e promovendo as adequações necessárias nos normativos e procedimentos do Tribunal. Listam-se abaixo aquelas mais relevantes, sobre variados aspectos da governança de TI:

- Em relação à governança corporativa avaliou-se que o Tribunal precisa avançar no que se refere à implementação de Políticas de Gestão de Riscos e de Continuidade do Negócio, não de modo restrito à área de Tecnologia da Informação, mas sim no âmbito institucional;
- No que tange à entrega de resultados de TI, recomendou-se que fossem definidas formalmente diretrizes para a gestão de portfólio de projetos e serviços e para a comunicação com as partes interessadas sobre os resultados da gestão e do uso da TI;
- Para a gestão de riscos, que o Tribunal assegure que o processo de tomada de decisões estratégicas contemple a contínua reconsideração do apetite a risco e dos níveis de risco definidos, com as devidas fases de identificação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades do TRT, formalizados por meio de política específica;
- Pontuou-se a necessidade de se estabelecer um processo de monitoramento da governança e da gestão de TI, que objetive avaliar o nível de alinhamento da TI com o negócio, mediante a verificação da conformidade da gestão e do uso da TI com as políticas corporativas da organização, possibilitando o efetivo acompanhamento das ações pela alta administração e, assim, a adequada tomada de decisão;
- Com relação ao planejamento de tecnologia da informação, e ao acompanhamento da execução do plano de TI vigente, pontuaram-se várias providências a serem tomadas, tais como: atribuição de responsáveis pelo alcance dos objetivos e metas de TI e pela aferição de indicadores de TI; disponibilização de indicadores estratégicos para

<sup>36</sup> Processo SCI 6806-50.2016. 5.01.1000

acompanhamento pela alta administração, mediante relatórios ou sistemas específicos; definição de ações específicas quando as metas não forem alcançadas; divulgação interna e externa do alcance das metas de TI, ou dos motivos de elas não terem sido alcançadas, dentre outras;

- Recomendou-se a implementação de medidas que visem conferir maior transparência das informações relacionadas ao uso e gestão de TI, como disponibilização das versões mais recentes do PETIC e do PDTIC, assim como das respostas aos questionários dos levantamentos de governança de TI realizados pelo TCU, publicação periódica dos resultados das avaliações acerca do alcance dos objetivos e metas dispostos nos planos estratégicos de TI, nos termos do Acórdão nº 3.051/2014 do TCU – Plenário (item 9.2), publicação de documentos que constituem os estudos técnicos preliminares, juntamente com o Edital da licitação, dentre outras;
- Com relação ao desenvolvimento de competências e ao desempenho do pessoal de TI, que se priorize a continuidade de implantação de política de gestão de pessoas por competências, estabelecendo regras para lotação e avaliação de desempenho de servidores em cada unidade da área de TI do Regional. Além disso, recomendou-se que fosse avaliada a oportunidade de se estabelecer um programa de benefícios, a exemplo do instituído pelo TCU (Programa Reconhe-Ser), a considerar o desempenho alcançado pelo pessoal de TI na consecução de suas atividades;
- Recomendou-se o prosseguimento dos procedimentos que visam à formalização de processos de gerenciamento de serviços de TI no TRT, para subsidiar a sua efetiva implementação e execução, dentre eles: gerenciamentos do catálogo de serviços, de mudanças, de configuração e ativos, de liberação e implantação, de incidentes e de problemas;
- Com relação ao gerenciamento de nível de serviço de TI, recomendou-se a atualização da publicação do catálogo de serviços de TI, de modo a abranger a descrição do serviço, níveis de serviço, usuários e pessoa ou unidade organizacional responsável pela sustentação. Ainda sobre a matéria, recomendou-se que haja a promoção de ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão de níveis de serviço de TI, como a participação da área de TI e das áreas clientes na definição dos níveis de serviços, o efetivo monitoramento do alcance dos níveis de serviço definidos, a implementação de ações corretivas em caso de não alcance dos níveis de serviços definidos e a comunicação periódica desse monitoramento às áreas clientes.
- Propôs-se a adoção de medidas que visem o efetivo acompanhamento do processo de software, com base nos indicadores previstos no PETIC e PDTIC, realizando revisões e melhorias com base nas mensurações obtidas, e também o investimento contínuo na capacitação dos servidores da área de TI, responsáveis pela execução do processo de software;
- Sobre o gerenciamento de projetos de TI, recomendou-se o prosseguimento dos procedimentos que visam à formalização de um processo de gerenciamento de projetos, observando as boas práticas sobre o tema. Além disso, recomendou-se a implantação de

unidade dedicada à gestão de projetos no âmbito da unidade de Tecnologia da Informação, como anteriormente recomendado pelo CSJT em auditoria específica neste Regional, com o objetivo de conduzir, de forma integrada, os projetos da organização, contribuindo para o alinhamento da TI com o negócio, conforme Acórdão nº 3117/2014 do TCU – Plenário.

Conquanto seja considerável o número de recomendações consignadas no relatório da auditoria em comento, até pela gama de assuntos que o tema governança de TI engloba, constatou-se que diversas iniciativas vêm sendo tomadas visando à implantação de uma governança mais sólida e abrangente, e que o Tribunal apresenta grau de aderência relativamente satisfatório quanto ao avanço em direção aos padrões de governança de TIC previstos em normativos e modelos de boas práticas.

## **9 ITEM 9 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ.**

Com relação à avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UPC, quanto à correção dos registros contábeis, à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade dos controles internos administrativos instituídos para a referida gestão, verifica-se que:

- Os registros contábeis do exercício de 2016 não refletem o patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da UPC em função da incompletude de registros de informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, situação reconhecida pelo gestor em seu relatório e objeto de monitoramento em processos desta UCI (SCI 019/11 – auditoria especial para avaliação de gestão de patrimônio imobiliário – TRT/RJ, e SCI 1132/2015 e 5515/16 – auditorias de conformidade do sistema patrimonial no âmbito do TRT/RJ);
- A estrutura tecnológica para administrar o patrimônio imobiliário consiste em sistema administrativo informatizado – AGORA – o qual, de acordo com a avaliação decorrente da auditoria sobre gestão de bens imóveis – PROAD 384/2017, não é permanentemente atualizado com as informações constantes dos processos administrativos que tratam de bens imóveis, em razão de não estar customizado para servir como ferramenta gerencial para gestão de bens imóveis, o que ocasiona (1) a multiplicação da base de dados dos imóveis na forma de inúmeros arquivos por diversas unidades que poderiam ser substituídos pela customização de relatórios em um sistema de banco de dados, (2) a falta de disponibilidade imediata de informações atualizadas sobre bens imóveis aos usuários do sistema administrativo de gestão patrimonial, (3) com risco de diminuição da confiabilidade da informação gerada que não é centralizada e controlada em um sistema de banco de dados;
- A estrutura de pessoal para administrar o patrimônio imobiliário vem sendo ampliada ao longo dos anos com o fortalecimento de estruturas responsáveis por manutenção, obras e regularização dos imóveis, contudo, conforme avaliação da citada auditoria do processo PROAD 384/2017, a mesma carece de um documento norteador das ações relacionadas à gestão de bens imóveis – política de gestão de bens imóveis – que funcione como um

sistema de regras e um conjunto de objetivos que direcionem, informem e condicionem as ações estratégicas, táticas e operacionais; e

- Os controles internos administrativos da gestão do patrimônio imobiliário, conforme avaliação decorrente da auditoria do processo SCI 1132/2015 citada anteriormente, sob o ponto de vista:
  - Do ambiente de controle, carece de normas que definam especificamente os procedimentos em nível operacional;
  - Da avaliação de risco, carece de definição de prazos-limites para o cumprimento de tarefas dentro do fluxo de atividades em nível operacional; e
  - Dos procedimentos, carece do aprimoramento de controles de prevenção e detecção para garantir que as operações realizadas sejam adequadamente iniciadas, autorizadas, registradas, processadas e divulgadas.

## **10 ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS.**

**Item dispensado de apresentação nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.**

## **11 ITEM 11 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS**

Preliminarmente, cumpre destacar que os esclarecimentos sobre a deliberação havida na reunião da SECEX/RJ de 12/12/2016 a cerca do impacto, no quadro de pessoal, dos servidores com condições para aposentadoria até 2019, encontra-se no último parágrafo do item 4.1 deste Relatório de Auditoria de Gestão.

Atualmente, com o objetivo de agir preventivamente, evitando ou minimizando os riscos inerentes aos procedimentos administrativos, o Tribunal Regional do Trabalho dispõe de uma razoável estrutura de controles internos, composta pela Secretaria de Controle Interno (SCI), bem como pela Secretaria de Administração de Contratos, pela Assessoria de Contratações e a Assessoria de Conformidade. Além disso, conta também com Analistas Especializados, que foram lotados nas secretarias com o objetivo de, entre outras atividades, apoiar o gestor através de uma análise mais detalhada das questões jurídicas que envolvem a contratação, de modo a aperfeiçoar o controle de qualidade dos processos, bem como garantir o cumprimento de normas legais, reduzindo a exposição da Administração a riscos e vulnerabilidade.

Importa destacar que se encontra em execução o Plano Estratégico Plurianual 2015-2020, que possui objetivos, indicadores e metas a serem cumpridas, além do rol de iniciativas definidas para o alcance dos objetivos institucionais. Nesse contexto, para acompanhar a execução do mencionado plano, o TRT da 1ª Região conta com uma estrutura de Governança que envolve um Conselho de Gestão Estratégico (CGE) que é apoiado em sua missão por três Comitês Temáticos, instituídos em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ e pelo CSJT, como já mencionado no item 2.1 deste relatório de Auditoria de Gestão.

Também merece destaque o Comitê de Apoio à Administração (CAD), que auxilia a Presidência do órgão nas questões relativas à alteração de normas ou estruturas, como também os seguintes comitês permanentes: Comitê de Monitoramento e Evolução do SAPWEB, Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico do TRT/RJ e Comitê Gestor de Segurança da Informação do TRT/RJ.

A SCI encontra-se vinculada hierarquicamente ao Dirigente Máximo do Órgão, que também é o responsável direto pela nomeação do seu titular. A quantidade de servidores lotados na Secretaria vem atendendo à atual demanda nas áreas de atuação: Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, destacando-se também a área de obras e de pessoal. Cumpre ressaltar que nos itens 4.3 e 6.3 deste Relatório de Auditoria foram relatadas ações da SCI com o intuito de verificar a consistência e a qualidade dos controles internos nas áreas de gestão de pessoas e de compras e contratações.

As unidades administrativas desta UJ, em especial aquelas que se encontram responsáveis por licitações e contratos, gestão de pessoas e patrimônio, desenvolvem suas atividades de acordo com Padrões Administrativos (PAD's), que estabelecem os procedimentos gerenciais e operacionais dos respectivos macroprocessos institucionais. Tal medida visa diminuir a incidência de erros a partir do momento em que são adotados procedimentos e controles padronizados.

Como instrumento de comunicação institucional, o TRT/RJ conta com uma rede interna (intranet), que divulga entre os servidores as principais políticas, diretrizes, iniciativas, notícias e normativos do órgão, de forma prática e tempestiva.

Ainda, destaca-se a existência, na entidade, de um Código de Ética, instituído pela Resolução Administrativa nº 35/2013, publicada em 11/09/2013, que tem por objetivo estabelecer os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Por fim, visando examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas administrativos e operacionais de controles internos, e de acordo com o inciso IV do art. 5º da Resolução nº 171/2013 do CNJ, foi realizada no período de 28/6 a 13/9/2016, em períodos intercalados, uma auditoria operacional com ênfase na **execução das despesas com Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Serviços de Comunicação em Geral e Serviços de Energia Elétrica** no âmbito deste Regional (Proc. SCI nº 001126-84.2016.5.01.1000).

Tal auditoria teve como escopo compreender a concepção e o funcionamento dos referidos sistemas e sua relação com os processos operacionais, registro das operações e dos dispêndios classificados nas naturezas de despesas detalhadas 33903704 – MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; 33903947 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL; e 33903943 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

O exame de auditoria, observando-se as orientações do TCU direcionadas à execução de trabalhos com o mesmo objeto, foi feita de acordo com os critérios definidos pelo "*Committee on Sponsoring Organizations (COSO)*", merecendo destacar os cinco componentes relacionados à estrutura integrada de controle interno: o **Ambiente de Controle**, a **Avaliação de Riscos**, as **Atividades de Controle**, os sistemas de **Informação e Comunicação** e as **Atividades de Monitoramento**.

A auditoria propôs à Administração que avaliasse a viabilidade e conveniência de se adotar, em prol da própria Gestão Administrativa deste Tribunal, providências com vistas a eliminar ou ao menos mitigar as fragilidades identificadas, em especial, quanto ao aprimoramento da atuação dos atores envolvidos nos estágios de **execução das despesas**.

Foi sugerido também, se conveniente e oportuno, que se avaliasse a adoção de medidas que ensejassem a identificação, mitigação ou eliminação de riscos, com o objetivo de aprimorar a estruturação administrativa de controles internos, iniciada no âmbito da Diretoria-Geral em 2015, conforme já recomendou o próprio TCU a este Tribunal Regional no subitem 9.42.1 do Acórdão nº 821/2014-TCU-Plenário<sup>37</sup>, prolatado nos autos do Processo TC-018.270/2013-1.

Tais recomendações foram acatadas pela Administração, que através da Assessoria de Conformidade elaborou um projeto piloto para atendimento às recomendações propostas por essa UCI.

## **12 ITEM 12 – AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS.**

Com relação à avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, verifica-se que:

- Há um adequado conjunto de normas, processos e estruturas que permitem assegurar um adequado grau de confiança nos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, com procedimentos de segregação de função que mantêm em figuras distintas a responsabilidade pela emissão dos documentos contábeis, pelo registro da Conformidade de Registro de Gestão e pelo registro da Conformidade Contábil.
- No exercício de 2016, as principais atividades de controle relacionadas à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros no TRT/RJ foram registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI por servidores com adequada habilitação para o desempenho de suas atribuições e estão em

---

<sup>37</sup> Centrado nessa mesma preocupação foi a recomendação dirigida à FUNASA (subitem 9.1.4 do Acórdão nº 2501/2016-TCU-Plenário).

conformidade com o constante na Declaração do Contador que integra este processo de contas.

A efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, em que pese não ter sido objeto de nenhuma auditoria específica relacionada ao exercício de 2016, tem sua efetividade inferida com base nas segundas auditorias que atestaram sua efetividade nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, ressaltando que as peças que compõem o *Anexo III – Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas do Relatório de Gestão do Exercício de 2016* estão em conformidade com o registrado no SIAFI.

**13 ITEM 13 - AVALIAÇÃO, QUANTO À ABRANGÊNCIA, SUFICIÊNCIA E RESULTADOS, DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE AUDITADA RELACIONADAS AO ACÓRDÃO 1212/2014 – TCU – PLENÁRIO, QUE TRATA DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.**

**Item dispensado de apresentação nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.**

**14 ITEM 14 - AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE AUDITADA, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ADOTADAS PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI 10.098/2000, DO DECRETO Nº 5.296/2004 E DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.**

Em auditoria de conformidade realizada por esta Unidade de Controle Interno (exercício 2011), que consistiu na avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário de responsabilidade deste Tribunal, de propriedade da União ou locado de terceiros, dentre outros achados apontou-se que os imóveis que foram vistoriados não atendiam ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000. Tal situação ensejou recomendação específica para que a Administração, gradativamente, adotasse planejamento para a adaptação dos Fóruns onde não havia a adequada acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

Ressalte-se que o TRT da 1ª Região possui projeto estratégico cujo objetivo é gerar projetos arquitetônicos para adaptação dos imóveis próprios do TRT, adequando-os às necessidades dos Portadores de Necessidades Especiais, a fim de garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais – PE – Projeto Estratégico 12 Sistema de Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais nos Prédios do TRT (dando sequência ao PE 16, de mesmo objeto, iniciado no PEP – Plano Estratégico 2010-2014).

À medida que os projetos vão sendo concluídos, providências são adotadas para a contratação dos serviços de reforma para a modernização e adequações de acessibilidade dos imóveis respectivos. Registre-se que, atualmente, dos 13 (treze) prédios identificados como passíveis de adequações para o estabelecimento das condições de acessibilidade, 9 (nove) tiveram as obras concluídas: Ed. Sede (capital), Magé, Teresópolis, São João de Meriti, Itaperuna, São Gonçalo, Arquivo Judicial Mourão do Vale, Arquivo Judicial Dr. Celestino e Araruama, totalizando 69,23% dos prédios próprios.

No que tange às demais localidades, a obra em Angra dos Reis encontra-se em fase de conclusão/recebimento definitivo, para Volta Redonda está sendo elaborado novo projeto arquitetônico, e para Barra do Piraí e Três Rios existe processo de contratação em andamento, aguardando condições orçamentárias favoráveis para o prosseguimento.

Verifica-se, portanto, que a Administração tem empreendido esforços para atendimento das exigências do Decreto nº 5.296/2004 que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, das normas técnicas da ABNT (NBR 9050/2004), e do Pedido de Providência 1236 do CNJ (encaminhado através do ofício-circular n 342/GP/CNJ, datado de 17/04/2007).

Registre-se que o projeto de acessibilidade iniciou-se em 02/08/2010, tendo como meta o ano de 2020 para a sua conclusão. Porém, segundo previsões de setores competentes, há a possibilidade de a referida meta ser atingida até 31/12/2017, com todos os prédios próprios do TRT devidamente adaptados.

Restarão, ainda, a serem adaptados os imóveis de terceiros em uso pelo Tribunal, que demandam estudos mais aprofundados para avaliação do custo-benefício das obras e da própria vantajosidade da manutenção dos contratos de locação, frente a outras opções acaso existentes.

**15 ITEM 15 - AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA PELA UNIDADE PRESTADORA DA CONTA, DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS ESTABELECIDADA PELA ART. 5º DA LEI Nº 8666/93.**

**Item dispensado de apresentação nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.**

**16 ITEM 16 - INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS E SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NOS DEMAIS ITENS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO, IDENTIFICADAS E ANALISADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 12/12/2016.**

## 16.1 Informações gerenciais sobre a execução do Plano Anual de Auditoria

Os trabalhos realizados em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria apresentam os principais resultados da atuação da Secretaria de Controle Interno – SCI, que tem como objetivo avaliar a gestão da Administração, por meio de **fiscalizações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional**, visando à transparência da atuação administrativa, bem como sua consonância com a legalidade, legitimidade e economicidade, e a avaliação dos resultados relacionados à eficiência e à eficácia da gestão, de acordo com o que preconiza o art. 70 da Constituição Federal de 1988.

Nos últimos nove anos, as atividades da SCI passaram a ser focadas, especialmente, na orientação aos gestores do Tribunal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, observando a legislação, as normas e as instruções pertinentes quando da execução dos seus trabalhos de fiscalização. A atitude mais proativa culminou com propostas de rotinas e procedimentos, normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação, com vistas à melhoria contínua das atividades e processos de trabalho. Tais diretrizes foram estabelecidas por meio de Ordens de Serviço do titular da SCI – OS-SCI, baixadas com amparo no art. 8º do Ato nº 10/2014 da Presidência deste Tribunal.

Como já abordado em contas anteriores, o uso de **Relatórios Trimestrais**, adotados a partir de 2010, tem possibilitado à SCI realizar um mapeamento da gestão administrativa, objetivando a elaboração de diagnósticos organizacionais para posterior orientação aos gestores em relação à correção de eventuais impropriedades, com sugestões de melhoria no desempenho das unidades/setores, e conferindo maior transparência quanto aos atos praticados pela Administração.

Para o ano de 2016, foram definidas as prioridades gerais de atuação da SCI, que foram expressas no Plano de Fiscalização Anual. O documento, cuja elaboração contou com a participação de dirigentes e servidores da SCI, foi elaborado com base nos critérios de risco, relevância, materialidade e criticidade, e definiu as prioridades gerais de atuação da SCI, além dos principais desafios enfrentados no dia a dia no cumprimento de sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, que no referido exercício atingiu a casa dos R\$ 1,85 bilhões<sup>38</sup>. Até dezembro de 2016, foram realizadas 1182<sup>39</sup> análises processuais, como mostrado no

---

<sup>38</sup> Orçamento autorizado = R\$1.887.321.571,24; Valores Liquidados = R\$1.845.841.866,99; Valores Pagos = R\$1.845.813.549,57. Disponível em <http://www.trt1.jus.br/web/guest/execucao-de-despesas>. Consultado em 28/06/2017.

<sup>39</sup> Corresponde a todas as ações de fiscalização executadas no período, inclusive aos processos autuados na Secretaria de Controle Interno.

## Gráfico II.

Desse modo, além dos autos processuais referentes às diversas áreas analisadas, para realização das ações de Fiscalização (Auditorias Operacionais) previstas no Plano Anual de Auditoria, foram autuados processos administrativos no âmbito da Secretaria de Controle Interno.

Da totalidade das fiscalizações executadas, mediante formação de equipes compostas de, no mínimo, dois servidores, vale destacar a realização, com o CSJT, de uma ação coordenada de auditoria, que teve como objetivo a verificação do efetivo uso dos bens e serviços de tecnologia da informação adquiridos por este Regional em 2015, com recursos daquele Conselho.

Ainda no exercício de 2016 foi realizado outro importante trabalho que visou avaliar os sistemas estabelecidos para governança, riscos e controle de TIC no TRT da 1ª Região<sup>40</sup>, considerando ser cada vez maior a atenção conferida ao tema pelo TCU e Conselhos Superiores. A metodologia utilizada para a auditoria operacional baseou-se nos quesitos integrantes do Questionário Perfil de Governança de TI, elaborado pelo TCU em consonância com lei, regulamentos, normas técnicas e modelos internacionais de boas práticas, e que fundamenta o cálculo do índice de governança de TI (IGov TI) nos órgãos públicos.

Também merece destaque a auditoria operacional sobre os indicadores estratégicos do Plano Estratégico Institucional (PEP 2015-2020). Pioneira e com metodologia própria desenvolvida na Coordenadoria de Auditoria Contábil (CACO), tal ação, que ocorreu por força do estabelecido no art. 5º, inciso XVIII, da Resolução CNJ nº 171/2013, teve como objetivo avaliar os indicadores de desempenho utilizados pelo TRT/RJ quanto a sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade e validade (processo SCI nº 0001139-83.2016.5.01.1000).

Outra importante ação de fiscalização realizada no período de 28/6 a 13/9/2016 já foi mencionada no item 11 deste relatório. Trata-se da auditoria operacional<sup>41</sup> que teve por escopo o exame dos controles internos associados à execução das despesas com Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Serviços de Comunicação em Geral e Serviços de Energia Elétrica no âmbito deste Regional.

Finalmente, somando-se às ações planejadas, foi realizada auditoria de conformidade com fulcro no art. 2º, I, do Ato TRT nº 10/2014, em resposta à solicitação do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) registrada em ata de reunião realizada em 1º de junho de 2016, com o intuito de verificar a regularidade do uso dos recursos do TRT/RJ em contratações de TI no exercício de 2015 (processo TRT-SCI- 5566-26.2016.5.01.1000).

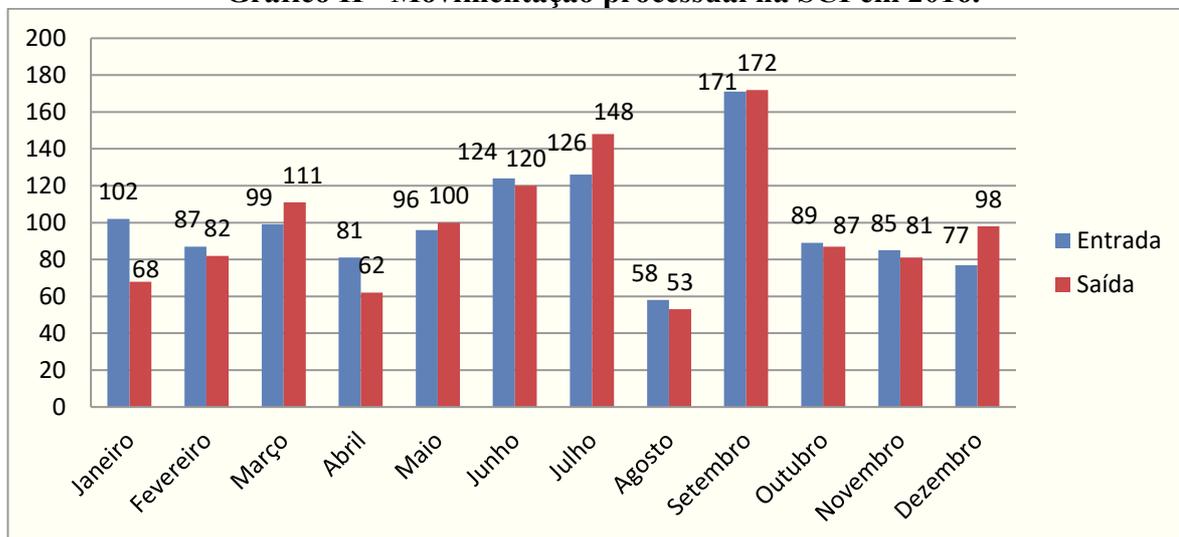
No contexto geral, a avaliação procedida pela SCI, com apoio nos trabalhos desenvolvidos no ano de 2016, reflete a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade dos atos de gestão dos responsáveis pelas demais unidades administrativas do TRT/RJ, sendo satisfatório o desempenho da ação administrativa quanto aos resultados quantitativos e qualitativos.

---

<sup>40</sup> Processo SCI 6806-50.2016. 5.01.1000

<sup>41</sup> Processo SCI nº 001126-84.2016.5.01.1000

**Gráfico II - Movimentação processual na SCI em 2016.**



A **Tabela I** mostra a realização de 52 das 56 ações de fiscalização previstas no Plano Anual de Auditoria, resultando em uma execução de 93%<sup>42</sup> das ações planejadas.

Com o intuito de estabelecer padrões para verificação do cumprimento e dos resultados advindos das recomendações propostas pela Unidade de Controle Interno deste Regional, foi editada a OS-SCI nº 15, de 15.2.15, instituindo o “Manual de Padrões de Monitoramento Interno”, disciplinando os padrões gerais, de planejamento, de execução, de elaboração do relatório e de controle da qualidade dos monitoramentos, em observância ao estipulado no Acórdão TCU nº 821/2014.

**Tabela VIII– Realização das ações do PAA/2016**

| Tipos                      | Ações previstas | Ações realizadas <sup>43</sup> | Percentual de execução |
|----------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------------|
| Auditorias de Conformidade | 27              | 25                             | 93%                    |
| Auditorias Operacionais    | 5               | 3                              | 60%                    |
| Auditorias Extraordinárias | 1               | 1                              | 100%                   |
| Auditorias Coordenadas     | 1               | 1                              | 100%                   |
| Ações de Monitoramento     | 12              | 12                             | 100%                   |
| Ações de Acompanhamento    | 9               | 9                              | 100%                   |
| Ações de inspeção          | 1               | 1                              | 100%                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>56</b>       | <b>52</b>                      | <b>93%</b>             |

<sup>42</sup> O valor 93%, que é a razão entre as 52 ações realizadas e as 56 ações previstas, não deve ser confundido com o índice de cumprimento do PAA, cujo valor apurado foi de 96% para o exercício.

<sup>43</sup> As ações de fiscalização que não puderam ser realizadas no exercício de 2016 foram incluídas no PAA/2017, conforme prevê o art. 10 da OS-SCI nº 10, de 6.3.2014.

Com base nos normativos supracitados (Ordem de Serviço e Ato da Presidência), a Secretaria de Controle Interno emitiu, em 2016, aproximadamente, 311 (trezentas e onze) recomendações. Grande parte delas foi acatada pela Administração, no âmbito de sua discricionariedade, ou seja, foram encaminhadas para que as Unidades Administrativas tomassem providências cabíveis no sentido de sanar as falhas encontradas e/ou reajustar procedimentos para a melhoria operacional das atividades desenvolvidas. Em relação às recomendações não acatadas foram apresentadas razões de ordem técnica e/ou operacional justificando o não atendimento, não merecendo, assim, quaisquer ressalvas.

Importa mencionar que as recomendações emitidas periodicamente são monitoradas tanto pela Secretaria de Controle Interno como pela própria Administração que possui, no âmbito de cada uma de suas Unidades administrativas, cerca de dois servidores designados para a função comissionada “Analista Especializado”, que têm como uma de suas atribuições a de apoiar o Gestor da Unidade, sobretudo nos processos de contratação, quanto ao atendimento das questões recomendadas pelo Controle Interno, bem como da Assessoria Jurídica. Tais servidores têm como atribuição, ainda, controlar a qualidade dos processos inerentes aos trabalhos desenvolvidos, no intuito de contribuir com o aperfeiçoamento do desempenho institucional.

Ainda no exercício de 2016, a Secretaria reformulou o padrão administrativo (PAD-SCI-007) que orienta a rotina de ações de fiscalização e, em razão disso, adotou novos indicadores que registram trimestralmente os esforços e os resultados da unidade. Dessa forma, no final do exercício foi publicado o índice de cumprimento do PAA/2016, indicador que registra o percentual de execução do PAA em relação ao percentual planejado, e o índice de monitoramento das recomendações, que registra o percentual de recomendações monitoradas no trimestre em relação às recomendações selecionadas para monitoramento. Além desses, há o índice de adequação das recomendações e o índice de atendimento das recomendações que não foram apurados em 2016 por dificuldades operacionais. Importa destacar que no primeiro trimestre de 2017 foram apurados todos os indicadores utilizados em apoio ao gerenciamento da unidade. O **Quadro IX** mostra o desempenho apurado no exercício 2016 e no primeiro trimestre de 2017.

**Quadro IX - Apuração dos indicadores da SCI**

| Indicadores do PAD SCI-007   | Apuração   |  |
|--|--|--|
|  | 4º trimestre de 2016                                   | 1º trimestre de 2017   |
| Índice de cumprimento do PAA (execução) – ICP, cuja meta é chegar ao final do exercício com 95% do PAA executado. Para o exercício de 2017 a meta é manter em 95% a execução do PAA ao trimestre   | 96% de execução do PAA                                 | 86,4% de execução do PAA   |
| Índice de monitoramento das recomendações (eficácia-produto) – IMR, cuja meta para 2016 foi chegar ao final do exercício com 70% das recomendações selecionadas, efetivamente monitoradas. Para o exercício de 2017 a meta é chegar ao final do exercício com 80% das recomendações selecionadas, efetivamente monitoradas. Metas trimestrais acumuladas: 1º T = 20%; 2º T=40%; 3º T=60% e 4ºT=80% | 73,9% das recomendações selecionadas foram monitoradas | 23,5% das recomendações selecionadas foram monitoradas no trimestre. |
| Índice de atendimento das recomendações (eficácia-produto) – IATR, cuja meta para o exercício 2017 é de atendimento de 70% das recomendações monitoradas no trimestre.   | Não apurado  | 72% das recomendações monitoradas foram atendidas.                   |
| Índice de adequação das recomendações (eficácia-qualidade) – IADR, cuja meta para o exercício de 2017 é manter em 95% a adequação das recomendações monitoradas ao trimestre.  | Não apurado  | 100% das recomendações monitoradas são adequadas.                    |

## 16.2 Acórdãos do TCU com recomendações e determinações ao TRT da 1ª Região

### 16.2.1 Acórdão nº 2780/2016 - Plenário.

Visando atender o item 9.2 do supracitado Acórdão, essa Unidade de Controle Interno encaminhou à SEFIP, por meio do Ofício SCI nº 07/2017, de 07/02/2017, o Plano de Ação elaborado pela SEP/CAPE/DANDD, com início das atividades previsto para o dia 6/2/2017 e término no dia 23/5/2017.

### 16.2.2 Os demais Acórdãos foram atendidos no prazo fixado



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**